



15ª DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"
CNPJ 08.674.752/0001-40

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1973, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Comodoro, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade resolve alterar o endereço da filial de NIRE 26900780641 e CNPJ 08.674.752/0003-01 para Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.

CLAUSULA 2ª. A filial resolve alterar ao objeto social para:

Excluindo:

Deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.
CNAE (5211-7/99)

1§ Após exclusão fica assim distribuído o objeto social da filial.

Principais:

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
CNAE (4649-4/08).

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças.

11/02/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 20209621109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71797138027683



intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01).

CLAUSULA 3ª. A filial resolve alterar o nome fantasia para **MONTEBELLO**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª. A Matriz tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

CLAUSULA 3ª. A filial de nome fantasia **MONTEBELLO** tem sede na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLAUSULA 6ª. A filial tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.



11/03/2020

Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 20209621109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redosio.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71797138027583





CNAE (4649-4/08).

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01).

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA.	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome

11/03/2020

Certifico e Registro em 11/03/2020

Arquivamento 20209621104 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71797135027583

JUCEPE



empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 15ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



11/03/2020

JUCEPE

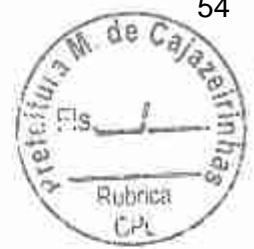
Certifico o Registro em 11/03/2020

Arquivamento 20209621109 de 11/03/2020 Protocolo 209621109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71797136027683



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

Cartório Eduardo Malta

Recife/PE 03 de março 2020.

Cartório Eduardo Malta

MIRELA DA PONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 668.668.724-87

Pr. Oficial de Tabelião das Cartorarias
Cartório Eduardo Malta
Reconheço Por semelhança a firma de MIRELA DA PONTE OLIVEIRA em 03/03/2020
11:21 dou M. Em testemunho da verdade
ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmLR\$ 3,71
FERM R\$ 0,04 FUNGEG R\$ 0,08 TSNR R\$ 0,82 FERQ R\$ 0,41 ISS R\$ 0,21
Consulte a autenticidade em www.tpe.juazeiroceara.gov.br
Selo: 0074640.P202202005.01510

Pr. Oficial de Tabelião das Cartorarias
Cartório Eduardo Malta
Reconheço Por semelhança a firma de JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA em 03/03/2020 09:11:21 dou M. Em testemunho da verdade
ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, EmLR\$ 3,71
FERM R\$ 0,04 FUNGEG R\$ 0,08 TSNR R\$ 0,82 FERQ R\$ 0,41 ISS R\$ 0,21
Consulte a autenticidade em www.tpe.juazeiroceara.gov.br
Selo: 0074640.P202202005.01511



11/03/2020

JUCEPE
Certifico o Registro em 11/03/2020
Arquivamento 20209621109 de 11/03/2020 Protocolo 205621109 de 10/03/2020 NIRE 26201601348.
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 7:797138027682



209621109



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	209621109 - 10/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE: 26201601348
CNPJ: 08.674.752/0001-40
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/03/2020
SOB N: 20209621109

EVENOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20209621109

FILIAIS NA UF

NIRE: 26900780641
CNPJ: 08.674.752/0001-40
ENDEREÇO: R. CAPITÃO BARROSO PEREIRA - RDTIFE - PE
EVENTO: 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

11/03/2020

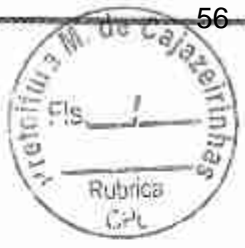
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CAJAZEIRINHAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 13481707199945496318-1; Data: 17/07/2018 09:56:11

Dejo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: ALB94476-MNIC
 Valor Total do Ato: R\$ 1,42

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>



1223931693

1223931693

1223931693

1223931693



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2020 15:00:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

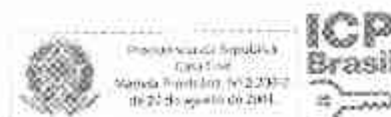
*Código de Autenticação Digital: 13481707190945450318-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00006b1d734fd94f05712d08fe5bc05b0521457b65ecf58h1340dd7874bcd0fddf05e095cbb5d8ea567023ea448090e752d48bb2965c54d7ed50459c5013ee5c73dfefc630c0b4c1692db67c510f65c



CARTÓRIO ADEVEDO BAATOS - Cartório de Registro Civil, Tabelião de Notas e Tabelião de Protestos

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 171, § 1º, do CC, de 2002, de acordo com o artigo 1.040, § 1º, do CC, de 2002, e o artigo 70, § 1º, do Lei nº 11.342/2006, a assinatura digital é considerada equivalente à assinatura manuscrita, desde que o documento seja assinado por quem se declara o autor.

Dod. Autenticação: 13480410191322380883-1; Data: 04/08/2019 13:23:57

Sele Digital de Fiscalização Tipo Normal C-71290008-1215
 Valor Total da Aut. R\$ 4,52

Confira os dados do site em: <https://www.digitalex.com.br>

WENDIA DA FORTES OLIVEIRA

13599215-0000-70

048.483.824-97 03/09/1969

SUBJEITO JORGE GIBRÃO DA PONTES
END: JORGE GIBRÃO DA F. PONTES

1928580886

Jorge Gibrão da Pontes

1928580886

JORGE GIBRÃO DA PONTES, SR 02/10/2019

PERNAMBUCO

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Sele Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/10/2019 14:52:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1385301

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/10/2020 13:23:17 (hora local)**.

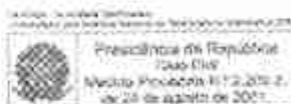
*Código de Autenticação Digital: 13480410191322380883-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe6bc05bdc854844e5feb56fbb34c50a3c03c5ce7b18a04d1a8c2dd92b82825ec48d34afc73dfe6c630edb4c1692db67c510765c42a2d040b67c2ee877ed436198h0bbe0





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE PJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

JUCEPE

Para presente Inscrição Particular de Contrato Social:

NUBIA CARVALHO CASTANHOS SANCOS, brasileira, solteira, estudante, nº do CPF: 056.275.394-02, nº. do RG: 5.142.489-5/RS-PI, residente e domiciliado em Rua Poá, Sítio de Fátima, 714 Encruzilhada, Recife, Pernambuco, CEP 52004-120.

PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDITEROS, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF: 806.706.284-87, CNH 593290187 DF TRANSP, residente e domiciliado na Rua Ver. Wilson de Barros Leal, 72, Ipotinga, Recife, Pernambuco, CEP 50680-040.

Tem entre si justa e contratuada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMERA - A sociedade girará sob o nome empresarial PJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA., (art. 997, R.C.C-2002).

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade adotará como nome fantasia CIRCURO & MONTEBELLO.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na Rua Poá de Maceiros, 300, Mística, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, CEP - 54410-110.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes aos sócios, no mínimo, a tres quintos do capital social, em termos do art. 1.137 da Lei nº. 10.406/2002.

Maria Ignês de Barros
Assista de Processos - PPE, CC&B,
Mestre de Artes de Processos





DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano, material hospitalar, artigos médicos e cirúrgicos, equipamentos odontológicos, produtos farmacêuticos em manipulação de fórmulas, e artigos de assistência de instrumentos e materiais próprios médico, cirúrgicos, hospitalar, comércio varejista de calçados esportivos.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade terá suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA SETIMA - A sociedade tem o capital social de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas cada uma, no valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº. de Quotas	%	Valor R\$
MICHELE ARYATIOLI SANTOS	3.000,0	50,00	3.000,00
EDRUCY SOUSA FERREIRA SOUZA	3.000,0	50,00	3.000,00
Total	6.000	100	6.000,00

CLAUSULA OBITIVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s); a quota fica assegurada, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição, se posta à venda, formalizando-se a realização a cessão delas, a obtenção contábil pertinente. (art. 1.058, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.042, CC/2002)

Alcina Tóñez de Barros
Arquiteta de Projeção - R. 1, C. 208
Município de Cajazeiras - Paraíba



CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em (da(s) sócio remanescente (s)), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio (s). (T. 028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

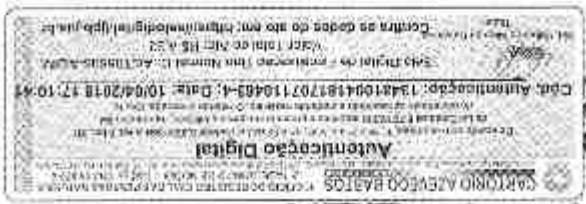
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O (s) administrador (s) declara (m) sob as penas da lei, que não está (ão) impedido (s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime de economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº. 10.406/2002.

Maria Ignez de Barros
Advogada de Processo - P.O. 1.116
Membro do Conselho de F. 1.116/20





DO PATRIMÔNIO DE SOCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o administrador poderá fazer levantamento de ativos pertencentes à sociedade e distribuir os mesmos em dinheiro, em bens móveis ou imóveis, em ações, títulos ou valores em espécie, em moeda corrente, em qualquer forma de pagamento, desde que observado o disposto no art. 1.078, § 1º, da Lei nº 6.402/1973.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador poderá fazer levantamento de ativos pertencentes à sociedade e distribuir os mesmos em dinheiro, em bens móveis ou imóveis, em ações, títulos ou valores em espécie, em moeda corrente, em qualquer forma de pagamento, desde que observado o disposto no art. 1.078, § 1º, da Lei nº 6.402/1973.

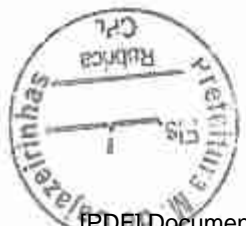
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LÍQUIDOS E PERDAS

CLÁUSULA DECIMA - A administração da sociedade será de todos os sócios em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em qualquer escritura ou em atos nos termos do art. 1.047 da Lei nº 6.402/1973.

Parágrafo Primeiro - Fica facultada a nomeação de administradores adicionais por tempo determinado, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.067 da Lei nº 6.402/1973.

Parágrafo Segundo - Em exercício da administração, os administradores terão direito a uma remuneração, a ser fixada pelo valor aqui estabelecido, conforme acordo entre as partes.

RECEBIMOS
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PROMISSÁRIO





DO FORO



CLÁUSULA DECISIVA QUINTA - Fica eleito o foro deste Cartório para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente.

E, por estarem assim prontos e contratados, firmou este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que serão assinadas pelos srtos.

Ruife, PE, 20 de Janeiro de 2017.

Núbia Carolina Gonçalves Santos
NÚBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS
Pedro Paulo Cordeiro Medeiros
PEDRO PAULO CORDEIRO MEDEIROS

Testemunhas:

[Signature]
ROSE LUIZ PEREIRA COSTA
CPF: 031.117.664-52

[Signature]
HAGO CORREIA DA SILVA
CPF: 059.357.894-50

[Signature]

[Signature]
Marta Inês de Barros
Advogada
Unidade de Trabalho de Juazeiro

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Código de Autenticação: 15481004181707110463-5; Data: 10/04/2018 17:10:41
Valor Total do Atto: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: www.tribunal.juazeiro.pe.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel - (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.122, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:50:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13481004181707110463-1 13481004181707110463-5

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento C.G.J. Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc06b848a5dbf8205707ab7c4978a8a87c5901a03c6c4b7fe0336d/bue0e9d08be55403a5c72f55d5cc30c998e9bd3ea4df2b8c73dfe9c630edb4c1692db57c510f65c



Procuradoria da República
Cadastral
Código de Registro nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE "PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME"

PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CP 906.796.284-87, nº do CNH 593290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Wilson de Barros Leal, 73 – Iputinga – Recife – PE CEP 50680-040.

NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS, brasileira, solteira, estudante nº do CP 056.275.394-02 e nº RG 5.142.489 – SDS/PE, residente e domiciliada a Rua Prof. Otavio Freitas, 214 – Encruzilhada – Recife – PE CEP: 52041-120.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, admitido neste ato, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes PE e CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, admitido neste ato, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 686.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes PE e CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade (mitada de nome empresarial PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME; constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201801348, com sede na Rua Professor Francisco P. de Melo, 404 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes – PE CEP: 54451-180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 08.674.752/0001-40) deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado alterar o endereço do Sócio PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS:

1. onde se lê: "Rua Ver. Wilson de Barros Leal, 73 – Iputinga – Recife – PE CEP: 50680-040"
2. leia-se: "Rua Nadir de Medeiros, nº 330 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE CEP: 54.410-110"

Em decorrência da alteração, a qualificação o sócio PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, fica com a seguinte redação:

"SÓCIO "PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS", brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1976, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.992.994-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 906.796.284-87, nº do CNH 593290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Nadir de Medeiros, nº 330, Piedade, CEP. 54.410-110, Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco."

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o NUBIA CARVALHO CASTILHOS SANTOS, detentor de 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 3.000,00 (três mil reais), cedendo e transferindo em sua totalidade das quotas para o sócio PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dos sócios admitidos, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O sócio PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS integra no capital a quantia de R\$ 8.002,00 (oito mil e dois reais) em moeda corrente nacional.

§ 3º O sócio MIRELA DA FONTE OLIVEIRA ora admitida, integra no capital a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/11/2008
SOB Nº: 20082014680
Protocolo: 08/201468-0
Empresário: 26 2 0160134 8
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

na Maria Gomes de Amorim
Juiz(a) de Processos - For. 008/2008
Unidade de Análise de Processos
Mat. 100215



§ 4º O sócio JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA ora admitido, integra no capital a quantia de R\$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social da sociedade, que era de R\$ R. 500,00 (seis mil reais) passa a ser de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional pelos sócios, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), representado por 39.000 (trinta e nove mil) quotas. Em decorrência do aumento de capital e admissão do novo sócio, o capital social foi distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	15.002	33,34	15.002,00
Mirela da Fonte Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Total	45.000	100	45.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade que era administrada por PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS passa a ser administrada por PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS MIRELA DA FONTE OLIVEIRA e JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUINTA D(s) Administrador(es) dectera(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PJ COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ME, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com o nome de fantasia CIRURGICA MONTEBELLO.

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio atacadista de medicamento e droga de uso humano, material hospitalar, artigos médicos e ortopédicos, medicamento veterinários, produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, comércio varejista de carteira escolar.

- Passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4544-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4545-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4549-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos - Port. 000/2013
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1057



- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/02)

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito Rua Professor Francisco P. de Melo, 404 - Candeias - Jaboatão dos Guararapes - PE, CE, 54451-180, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4648-0/01)
 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	15.002	33,34	15.002,00
Mirela da Fonte Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	14.999	33,33	14.999,00
Total	45.000	100	45.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos, Port. 003/2007
Unidade de Análise de Processos
M21 11/05/2019

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.053 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Ana Maria Gomes de Amorim
Analista de Processos
Unidade de Análise e Processos
Mat. 412034

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade do Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de outubro de 2008.

[Handwritten Signature]
Pedro Paulo Montabello Medeiros

[Handwritten Signature]
Nubia Carvalho Castilhos Santos

[Handwritten Signature]
Miria da Fonte Oliveira

[Handwritten Signature]
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira



[Handwritten notes and signatures in a list format, including names like 'Miria da Fonte Oliveira' and 'Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira'.]



[Handwritten signature]

Ana Maria Gomes de Amorim
Anetela de Processos | Part. 0002008
Unidade de Atendimento Processos
M31-1021-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://conegedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:51:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://auldigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191711530580-1 13481305191711530580-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d04f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707eb7d4978a8a67c390c2a4aa323626f07c3ce735f3e7743510e5d83cb759ef928789ae602290
1cf9aec73dfe6c630c4b4c1692db67c510f65c



Empresa de Registro
Civil Ltda
João Pessoa, RN 2 2012
de 24 de agosto de 2012





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"

PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF: 906.796.284-87, nº do CNH 593290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Nadir de Medeiros, nº 330, no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP: 54.410-110.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.589.198 SDS - PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.068.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Rua General Rangel Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, em moeda corrente do País, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Pedro Paulo Montebello Medeiros	40.000	33,34	40.000,00
Mirela da Fonte Oliveira	39.996	33,33	39.996,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	39.996	33,33	39.996,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 02 de Janeiro de 2009.

Pedro Paulo Montebello Medeiros

Mirela da Fonte Oliveira

Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira

Valdeir Rangel Calça
Analista de Processos - Port. 04/2009
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1157-0





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A Sociedade CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 12/02/2007, NIRE: 26.2.0160134-8, 08.674.752/0001-40, estabelecida na Rua General Rafael Guimarães, 07, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP: 54 400-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jaboatão dos Guararapes - PE, 12 de Agosto de 2011.

Sócio: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Sócio: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/08/11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2011
SOB Nº 20111782465
Protocolo: 11/178246-5
Empresa: 26.2.0160134-8

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:52:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.auldigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191711530496-1 13481305191711530496-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd04f057f2d69fe5bc05b846a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390d5e3a06208c4ba13ba4e031d4c5909a24287679c20885de2bc2c4d1682e0da80c73dfc5c63f0edb4c1692db57c510f65c



Procuradoria Regional
Civil Unid.
Resolução Procon nº 22/04
de 20 de agosto de 2001





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. ME"

PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, comerciante, nº do CPF 906.795.284-87, nº do CNH 593290187 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Nêdir de Medeiros, nº 330, no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.410-110.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 665.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SPS - PF, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.868.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201501348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **PEDRO PAULO MONTEBELLO MEDEIROS**, detentor de 40.008 (quarenta mil e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais), cedendo e transferindo parte das quotas 20.004 (vinte mil e quatro) para a sócia **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, e o restante das quotas 20.004 (vinte mil e quatro) para o sócio **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Parágrafo único. O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 40.008,00 (quarenta mil e oito reais), dos sócios adquirentes, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1062 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/01/2011
SOB Nº 20110108450
Protocolo: 11/010845-0
Empresa: 26 2 0160134 8
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME

ROLDÃO ALVES PAES BARREIRO
SECRETÁRIO-GERAL



CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovada pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico, Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4654-2/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirella da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, realizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com as poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos que fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.





DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA DECIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.068, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falenlar, de revanicação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLAUSULA DECIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jabotão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Eu, por estarem assinados e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Redei, 03 de Janeiro de 2011.

Rodrigo Pablo Montebello Medeiros
Sócio-Remanescente

Mirela da Fonte Oliveira
Sócio-Remanescente

Jorge Luiz Azevedo Pereira da Oliveira
Sócio-Remanescente

CARTÓRIO
EDUARDO MALTA
Rua José Silveira de Azevedo, 100 - Jardim São Paulo - Carazópolis - SP
Fone: (19) 3344-1111 - Fax: (19) 3344-1111
E-mail: eduardo@cartorio.com.br

CARTÓRIO
EDUARDO MALTA
Rua José Silveira de Azevedo, 100 - Jardim São Paulo - Carazópolis - SP
Fone: (19) 3344-1111 - Fax: (19) 3344-1111
E-mail: eduardo@cartorio.com.br



Andre Lopes Viana
Analista de Processos - Port. 004/2010
Unidade de Análise de Processos
Mil. 5003-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:52:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191711530486-1 13481305191711530486-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.724/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d80fc80c05b948a3dbf8205707eb7d4878a8a87c390793e8213c004c3f56542c2918af3803d33591952262fc8a28772aaa0e05643fc73cfe6c630edb4c1692db67c510705c





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME"

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198-3DS - PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 638.668.724-67, nº do RG 4.145.398-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candeias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201801348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(ais):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ME**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**. (art. 937, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-9/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4648-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirela da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.054 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o



2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que; para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade; única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:53:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13482005191300230136-1 13482005191300230136-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b048e3dbf0205707eb7d4978e8a87c390eadd9814fe517dd1d027090a4c049e8e1fc5e80c254caddrcaa82da01295ae58cc73dfe6c630cdd4c1692db67c510f65c



Associação Brasileira
Cartório
Membro Fundador do ICPB
30 de 03 de agosto de 2001





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 665.465.834-87, nº do RG 3.399.198 SD3 - PE, residente e domiciliada na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no bairro de Candéias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSF/PE, residente e domiciliado na Rua Oscar Pereira nº 4971 Apt. 201 no Bairro de Candéias, município de Jaboatão dos Guararapes / PE, CEP 54.440-300.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601948, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.874.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. Resolvem os sócios alterar seus respectivos endereços para: **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, residente e domiciliada à Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-260 e **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(ais):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)

- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)

- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)

- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)

- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e

- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

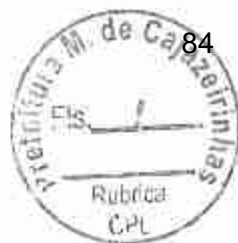
CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.



1/3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/08/2011
SD3 Nº: 20111826047
Protocolo: 11/182604-7
Empresa: 126 2 0160134 6
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

HOLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou factar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-3/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02) e
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mireia da Fonte Oliveira	60.000	50	60.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	60.000	50	60.000,00
Total	120.000	100	120.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.





DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 12 de Agosto de 2011

Mirala da Fonte Oliveira

Jorge Luiz Azóvedo Pereira de Oliveira

Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107.7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/08/2011
GOS Nº: 20111825047
Protocolo: 11/182504-7
Data: 26/08/2011 09:16:01:34 B

3/3

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que; para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei N^o 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:54:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1^o, 10^o e seus §§ 1^o e 2^o da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13482005191300230188-1 13482006191300230188-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N^o 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d969fe6bc05b846a3dbf8205707eb7d4978a8a87c39037e98a1294aa36f0f88e74015b7cczu36735028656139215ee80c0abd3d575dc0c730fe6c630adb4c1692db67c610f65c



Passaporte ao Primeiro
Civ. Civil
Nº de Registro: 10.200.0
Nº de Registro: 10.200.0





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 085.438.834-87, nº do RG 3.389.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 480, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 866.068.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 480, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada do nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201801348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaqueira dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, debetam de pleno e comum acordo ajustar em a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objetos sociais:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte motorizado de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

passa, a partir desta data, a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(is):

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA SEGUNDA. O capital social que é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) já totalmente integralizado e aumentado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cujo aumento é integralizado, neste ato, pela transferência de Lucros Acumulados registradas na própria conta do Patrimônio Líquido do último Balanço Patrimonial, ficando distribuído entre os sócios como se segue:

Table with 4 columns: Sócios, Nº de Quotas, %, Valor R\$. Rows include Mirela da Fonte Oliveira, Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, and Total.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Handwritten signature of Mirela da Fonte Oliveira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO REGISTRO EM 10/09/2012
SOB Nº 20127387483
Protocolo: 12/738746-3
Empresa: 06 2 0150134 8

KOLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL



Handwritten signature in blue ink.



CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade terá sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **CIRURGICA MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Paredão - Jatoirão dos Guimarães - PE CEP: 54400-440.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, sendo que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, sobre quatro quintos do capital social, nos termos do art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- CLAUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
 - comércio atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4684-8/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
 - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
 - transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, foi distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Mirala da Fonte Oliveira	200.000	50	200.000,00
Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

CLAUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

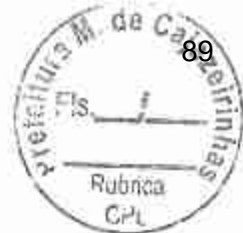
CLAUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.124 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, o título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS





CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.066, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 3º e art. 1.074, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de Agosto de 2012.



Mirela da Fonte Oliveira
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 668.668.724-87

[Handwritten signature]

Maria Angélica Rodrigues Ferreira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/09/2012
SOC Nº: 20127387463
Protocolo: 12/738746-3
Rppcesse: 26 2 0150194 9

Roldão Alves Raes Barreto
ROLDÃO ALVES RAES BARRETO
SECRETARIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que; para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituída pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:55:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191641570167-1 13481305191641570167-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f05712d69fe6bc05b548a3dbf8205707eb7d4978a8a87c390b65553de39c1e3ab09b18043801261cf8bccadd16e3632635c9c4u4d35e06bc7c73dfe6c630adb4c1f92db67c510f65c



Presidência do Primeiro
Cartório
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
de 21 de agosto de 2011



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, 3ª Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 686.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, 3ª Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201801348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 no Bairro de Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia Escritório Cirúrgica Montebello.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve alterar o nome de fantasia para **MONTEBELLO**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão nº 85 no Bairro de Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250, nome de fantasia Escritório Montebello.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

- CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social:
- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
 - comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Partes e Peças (CNAE 4654-8/00)
 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4645-0/02)
 - comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4845-1/03) e
 - transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)



Handwritten signature in blue ink.



CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.062, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto e separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.081 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(ões), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.026 e 1.031, CC/2002)



Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Rat. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:55:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13481305191641570243-1 13481305191641570243-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d59fe5bc05b848a3dbf8205707ab7d497ba8a87c3904199854bca51426ee4d9d72d9b9c7050ae70c7d01753a423ee94fe03c410538ac73dfe0c630cedb4c1592db67c51d0f65c



Presidência do Registrário
Cely-Luz
Seção Provisória Nº 2.200-2
de 20 de agosto de 2011.





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.186 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.666.724-27, nº do RG 4.146.508 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03) e
- transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

passará a ter os seguintes objetos sociais:

- comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 no Bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-260, nome de fantasia Escritório Montebello Número do NIRE 26900633281 e CNPJ 08.674.752/0002-20.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra





dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

- comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano. (CNAE 4644-3/01)
- comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)
- comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)
- comércio atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)
- comércio atacadista importação e exportação de produtos otorinolaringológicos (CNAE 4645-1/03)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
ORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, realizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.055, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jabotão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.



João Paulo Rocha Damasceno
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Jabotão dos Guararapes, 12 de julho de 2013.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 885.485.834-87

JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 866.868.724-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:56:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191641570327-1 13481305191641570327-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b848a3dbf8205707ab7d4979a8a87c39031e9f74bf1fa67fe3230017d26cbb6e7ccec6098c8c3d68ceb2f5c26448
103ec73dfe5c630ed64c1692d6b67c510f55c




Cartório Azevedo Bastos
Cart. Of.º
Povoado Povoado, nº 1.300-0
14-24 de novembro de 2017





**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"
CNPJ 08.674.752/0001-40**

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens: empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26201601348**, com sede na Rua General Rafael Quintanilha, 97 - Piedade - Jaboaão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº **08.674.752/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passará a ter os seguintes objetos sociais:

Comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos especiais e controlados. (CNAE 4644-3/01)

Comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)

Comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (NAE 4646-0/01)

Comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odontológico-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/12/2013
SOB Nº 26136522695
Protocolo: 13/050289-6
Empresa: 26 2 0160134 8
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP
JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETÁRIO GERAL



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP
CNPJ 08.674.752/0001-40

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**, (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jazirinhas dos Guararapes – PE, CEP: 54400-440.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 no Bairro de Piedade – Jazirinha dos Guararapes-PE CEP: 54.400-250 nome de fantasia Escritório Montebello, exercendo atividades de escritório administrativo da matriz. Número do NIRE 26900633281 e CNPJ 08.674.752/0002-20.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos dois correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos especiais e controlados (CNAE 4644-3/01)

Comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01)

Comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)

Comércio atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/01)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/01)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. F. DE OLIVEIRA.	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)





DO FALLECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio: (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Jaboatão dos Guararapes para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste título.

por estarem acima justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2013.

Valderez Rangel Oliveira
Valderez Rangel Oliveira
Méd. de Pedagogia -
Instituto de Análise de Pedagogia
Mat. 1107-0



Mirella da Fonte Oliveira
MIRELLA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.734-87

Cartório Eduardo Malta
Recebi, por Semelhança afirma dos SRS/ELA DA FONTE OLIVEIRA, JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA dos R's Jaboatão dos Guararapes/PE, 09/12/2013 13:13:33. Em cumprimento de da Verdade. Em R\$ 3,27 Taxa, R\$ 1,10 Total, R\$ 7,04.
MARCIA DE FATIMA SILVA SANTANA-ELECTIVAMENTE PRESENTADA
DUPLICAÇÃO DE SÓCIOS DE EMPRESAS
Sete de Autenticidade e Fiscalização
FIRMA 2
A CIMO 79290



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://correqedaria.tjb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:57:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191641570349-1 13481305191641570349-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d66fe6bc05b848a3db18205707eb7d4678a8a87c390692c9f9fc3ad0c322114538e0c84fcbad0ca78c360e3690096c12ba00e046aac9c73dfe6c630edb4c1692db07c510f65c




Primeiro Registro Civil
Cartório Azevedo Bastos
Rua do Comércio, 1145, 2013
de João Pessoa - PB





**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP"
CNPJ 08.674.752/0001-40**

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26201601348**, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve transferir a sede para o seguinte endereço situado a **Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640**, em consequência da alteração do município o novo **FORO** passa a ser da comarca de Recife/PE.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP
CNPJ 08.674.752/0001-40**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na **Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640**.

§ A sociedade tem aberto um escritório administrativo situado na **Rua Ernesto de Souza Leão, nº 85 no Bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250** nome de fantasia **Escritório Montebello**, exercendo atividades de escritório administrativo da matriz, Número do NIRE **26900633281** e CNPJ **08.674.752/0002-20**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in black ink]



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, medicamentos especiais e controlados. (CNAE 4644-3/01)

Comércio atacadista importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. (CNAE 4645-1/01)

Comércio atacadista importação e exportação de cosméticos e produtos de perfumaria. (CNAE 4646-0/01)

Comércio Atacadista importação e exportação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças (CNAE 4664-8/00)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02)

Comércio atacadista importação e exportação de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03)

Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	200.000	50	200.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA.	200.000	50	200.000,00
Total	400.000	100%	400.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)





DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, tendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), ainda for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível existindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus quotas será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Quando único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.





DÓ FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Recife para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 12 de Agosto de 2014.

Mirela da Fonte Oliveira
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 PF: 685.485.834-87

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
 CPF: 866.668.724-87

Cartório Eduardo Maita
 O Cartório de Registro em Pernambuco - Recife, no dia 12 de Agosto de 2014, recebeu para registro o seguinte instrumento: **TESTAMENTO** de **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, JURE UBI QUERENDO **JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA**, do FA. Juntamente com honorários de R\$ 200,00 (duzentos reais) de custas e de despesas de 1ª e 2ª Via. Valor total de R\$ 200,00. Total: R\$ 200,00.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/08/2014
 SOB Nº 20146422810
 Protocolo: 14/842281-0
 Registro: 26 2 0160134 8
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
 SECRETARIO-GERAL

Walter Augusto Rodrigues Pereira
Walter Augusto Rodrigues Pereira
 Secretário de Processos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que; para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2020 11:57:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

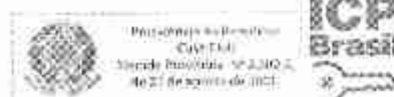
¹Código de Autenticação Digital: 13481305191641570411-1, 13481305191641570411-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.106/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

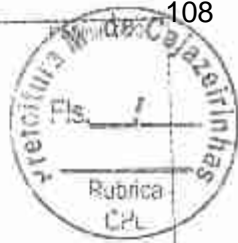
00005b1d734f94f057f2d69fe6bcc5b846e33dbf8205707eb7d4978a8a97c3900c161723cbfa95a01d25013904aa57e4d81a411073c630015c595f4681ad1c33c73df6cc630edbf4c1692fbb67c510f65c



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 00F5.2063.BAF3.201C
Cadastrado em 13/04/2015 10:35:41
PROTÓCOLO SJARGO 019503927

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
NIRE 26.9.0063328-1
ATO 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO
EVENTO(S) 003 - EXTINÇÃO/DISTRATO/DESCONSTITUIÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRÉX CARLOS DESSERNA DA
COSTA, DN: c=BR, o=SEI, ou=ST, email=andreasdesserna@jucepe.com.br, serial=134613051916415704666-1, date=2015.04.13.10:35:41, reason=Documento registrado em Juízo de Direito
Linha: 134613051916415704666-1, data=2015.04.13.10:35:41


Autenticação Digital
Código de Autenticação: 134613051916415704666-1; Data: 13/04/2015 10:35:41
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ANP22520-RJAE
Valor: R\$ 4,41
Confira os dados do ato em: https://selodigital.jucepe.com.br

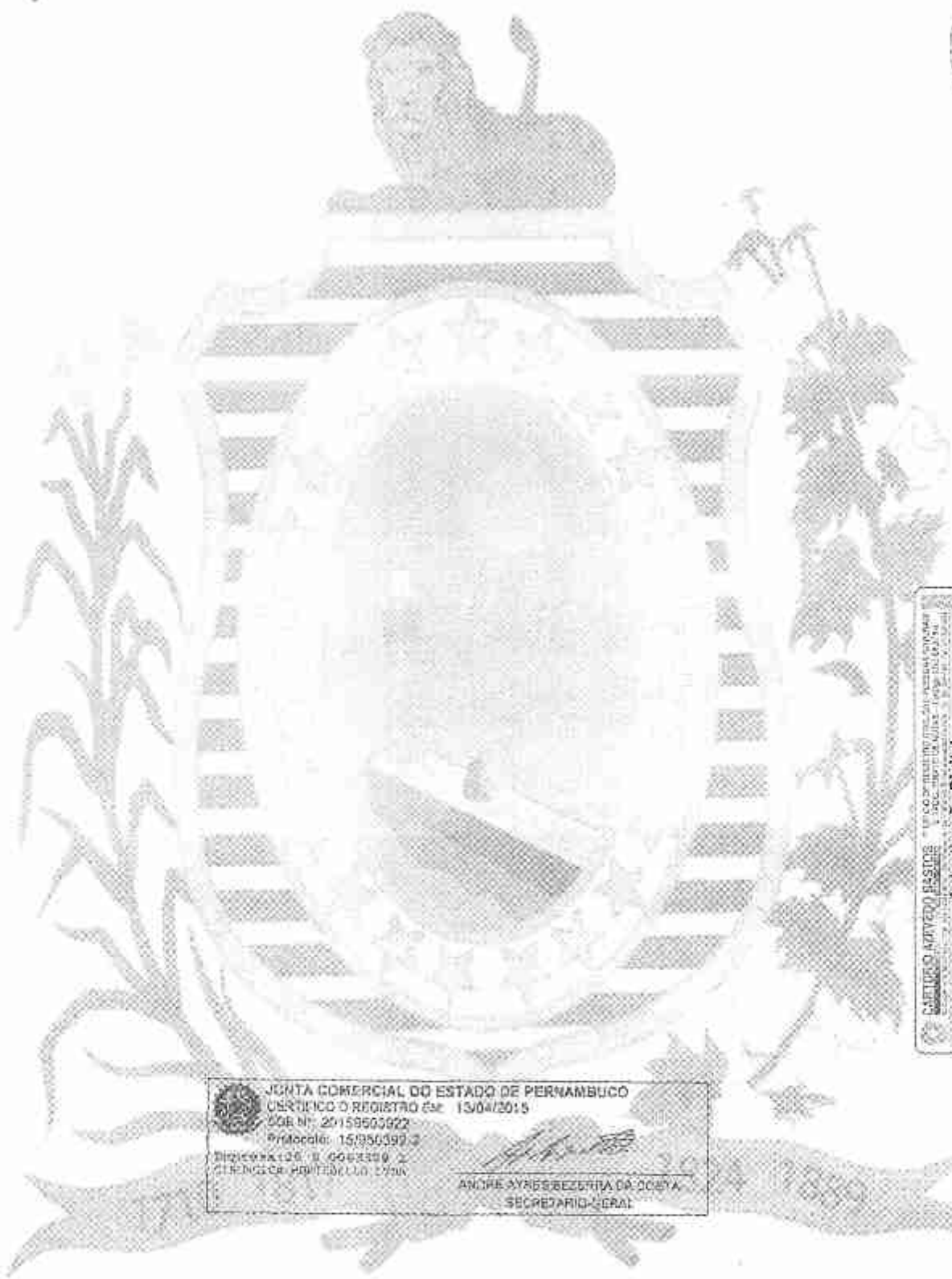
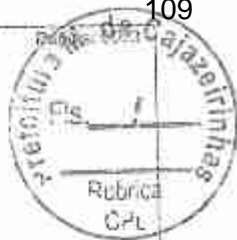
ARQUIVADO EM 13/4/2015 10:35:41
AUTENTICIDADE 00F5.2063.BAF3.201C
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novocae/canceladigital.asp?cd=00F52063BAF3201C>

Recife, 13 de abril de 2015.
[Handwritten Signature]
André Carlos Desserna da Costa
Secretário Geral

JUCEPE Documento disponibilizado à JUCEPE, PE-14 - META ECONOMIA DO NORDESTE
Data: 01/08/2017 08:01:20
Código de Autenticação: 00F5.2063.BAF3.201C
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Rua Juracy Magalhães, 100 - Centro - Recife - PE - 50010-000
Fone/Fax: (51) 3183-4000 - Site: www.jucepe.com.br

CHANCELA DIGITAL
Data: 01/08/2017
Selo Digital: [QR Code]






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO Em: 13/04/2015
 CGC Nº: 20159503922
 Protocolo: 15950392
 Site: www.jucepe.org.br
 Endereço: Rua do Comércio, 1700


 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO DIGITAL
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 13481305191641570455-7, Data: 13/04/2015, 15:46:43
 URL: www.jucepe.org.br



Documento eletrônico nº 098.894.794-14 - META CONTADORES ASSOCIADO
 Data: 13/04/2015 15:46:43
 Código de Autenticação 0203306234P32116
 Junta Comercial de Pernambuco
 Rua do Comércio, 1700 - Centro - Recife - PE - CEP: 51010-000

CHANCELA DIGITAL
 www.jucepe.org.br
 Rua do Comércio, 1700 - Centro - Recife - PE - CEP: 51010-000



1º OFFÍCIO DE JUIZADO EM GUARARAPES
GABINETE DO JUIZ
GABRIEL EDUARDO MALTA

1º OFFÍCIO DE JUIZADO EM GUARARAPES
GABINETE DO JUIZ
GABRIEL EDUARDO MALTA

1º OFFÍCIO DE JUIZADO EM GUARARAPES
GABINETE DO JUIZ
GABRIEL EDUARDO MALTA

1º OFFÍCIO DE JUIZADO EM GUARARAPES
GABINETE DO JUIZ
GABRIEL EDUARDO MALTA



Assentou por assentança e firma de JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA em 09/04/2019 10:23:08 dos 05 em testemunho da verdade. ESQUEMAMENTE MARIS DE FATIMA SILVA SANTANA, Esol.16 2,76, ITRF R\$ 0,66, FERC R\$ 0,33, Total R\$3,75. Selos0074819.2403204502.04471 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.

Assentou por assentança a firme de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 09/04/2019 10:23:08 dos 05 em testemunho da verdade. ESQUEMAMENTE: MARIS DE FATIMA SILVA SANTANA, Esol.16 2,76, ITRF R\$ 0,66, FERC R\$ 0,33, Total R\$3,75. Selos0074819.2403204502.04472 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.

12ª DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE: "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" (FECHAMENTO DE FILIAL)

CNPJ 08.674.752.0001-40

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198.5DS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.021-280

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.45.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE. CEP: 51.021-280

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua General Rafael Guimarães, 07 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54.400-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberaram de pleno e comum acordo sustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Ernesto de Souza Leão, nº 88, Bairro de Piedade no município de Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-250 de nome fantasia ESCRITÓRIO CIRURGICA MONTEBELLO, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26200633281 e CNPJ nº 08.674.752.0002-26

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (Uma) via de igual forma e teor Recife, 28 de Março de 2019.

Mirela da Fonte Oliveira
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87

Maria P. Soares
M. de Processos
2178-8

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Código de Autenticação: 134813051918415704563; Data: 13/05/2019 16:45:33
Este Digital foi elaborado no Cartório de Notas nº 110/2019 - Jaboatão dos Guararapes - PE
Verificar a validade em www.tjpe.jus.br/seledigital



Documento digitalizado e assinado em 09/04/2019 10:23:08 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87
Código de Autenticação: 134813051918415704563
Data Original: 09/04/2019 10:23:08
Assinatura: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Assinatura: JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA

CHANCELA DIGITAL
CNPJ: 08.674.752.0001-40
Nº do Documento: 134813051918415704563
Data: 13/05/2019 16:45:33
Assinatura: MIRELA DA FONTE OLIVEIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2020 11:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481305191641570456-1 13481305191641570456-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94406712d09fe0bc05b848a3dbf206707ab7d4978a8a87c38043a7d0b8ee977b8fba712513de3142a0a580e36aac3fdce6afe42689a
c255cbc730fe6c630edba4c1692db67u610fb5c



Primeiro Registro Civil
Cartório
Município de João Pessoa
Fundado em 1888





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0165.E06F.C51B.480D
Criada para em 28/7/2017 15:10:15
PROTOCOLO DIÁRIO 17-889572-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
NIRE 26.2.0160134-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ALEXSANDRO DE SIQUEIRA DA
CNPJ: 0361785145
Data: 2017.07.27 15:10:15
Format: X.509v3, ETSI, X.509v1, PKCS7, DER
Location: PE0375-PE

ARQUIVADO EM 28/7/2017 15:10:15

AUTENTICIDADE 0165.E06F.C51B.480D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0165E06FC51B480D>

Recife, 28 de julho de 2017

Arlindo Ayres Bezerra da Costa
Secretaria Geral



Documento autenticado em 09/08/2020 09:43 - META-CONTADORES ASSOCIADO
Data: 21/07/2017 01:22:27
Código de Autenticação 0165.E06F.C51B.480D
Junta Comercial do Pernambuco
Aplicação: http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0165E06FC51B480D

CHANEL A DENTAL
CNPJ: 06.278.814/0001-00
E-Protocolo: 0165.E06F.C51B.480D
E-Protocolo: 0165.E06F.C51B.480D
E-Protocolo: 0165.E06F.C51B.480D



**13ª DECIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"**

CNPJ 08.674.752/0001-40

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 605.485.874-87, nº do RG: 99.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, constituída legitimamente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve incluir ao objeto social:

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
CNAE (4649-4/08).

§1. Após inclusão ao objeto social ficando assim distribuído.

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).

Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).

Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).

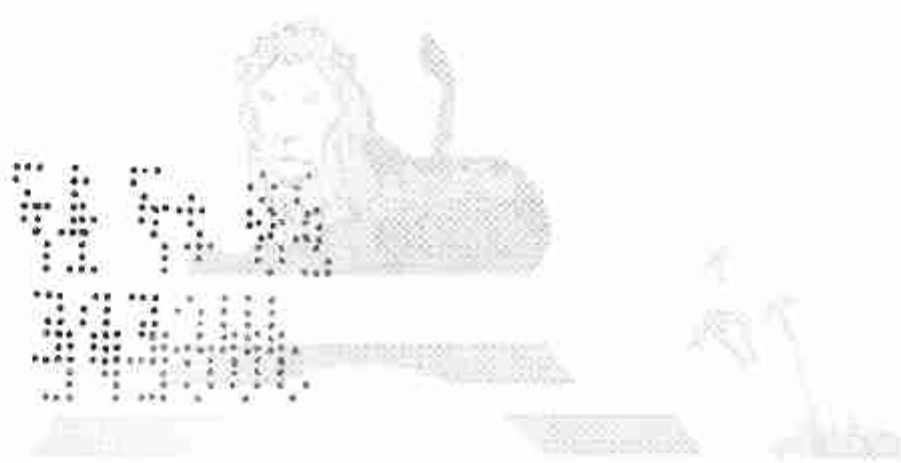
Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru
Análise de Processo





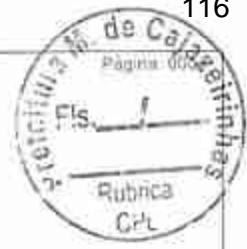
[Handwritten signature]

ATA
DE
REUNIAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2017
SOB Nº: 20178805726
Protocolo: 17/880572-6
Espelhar: 26 2 0160134 8
CIRURGICA MONTIBELLO LTDA

[Assinatura]
AYRES AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[Assinatura]



CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve alterar o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), representado por 800.000 (Oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

§2. Após alteração do capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	400.000	50	400.000,00
Total	400.000	100%	800.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,





Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da cidade de Recife para o

Handwritten signature
Júlia Regina Paes de Biazoni
Procuradora



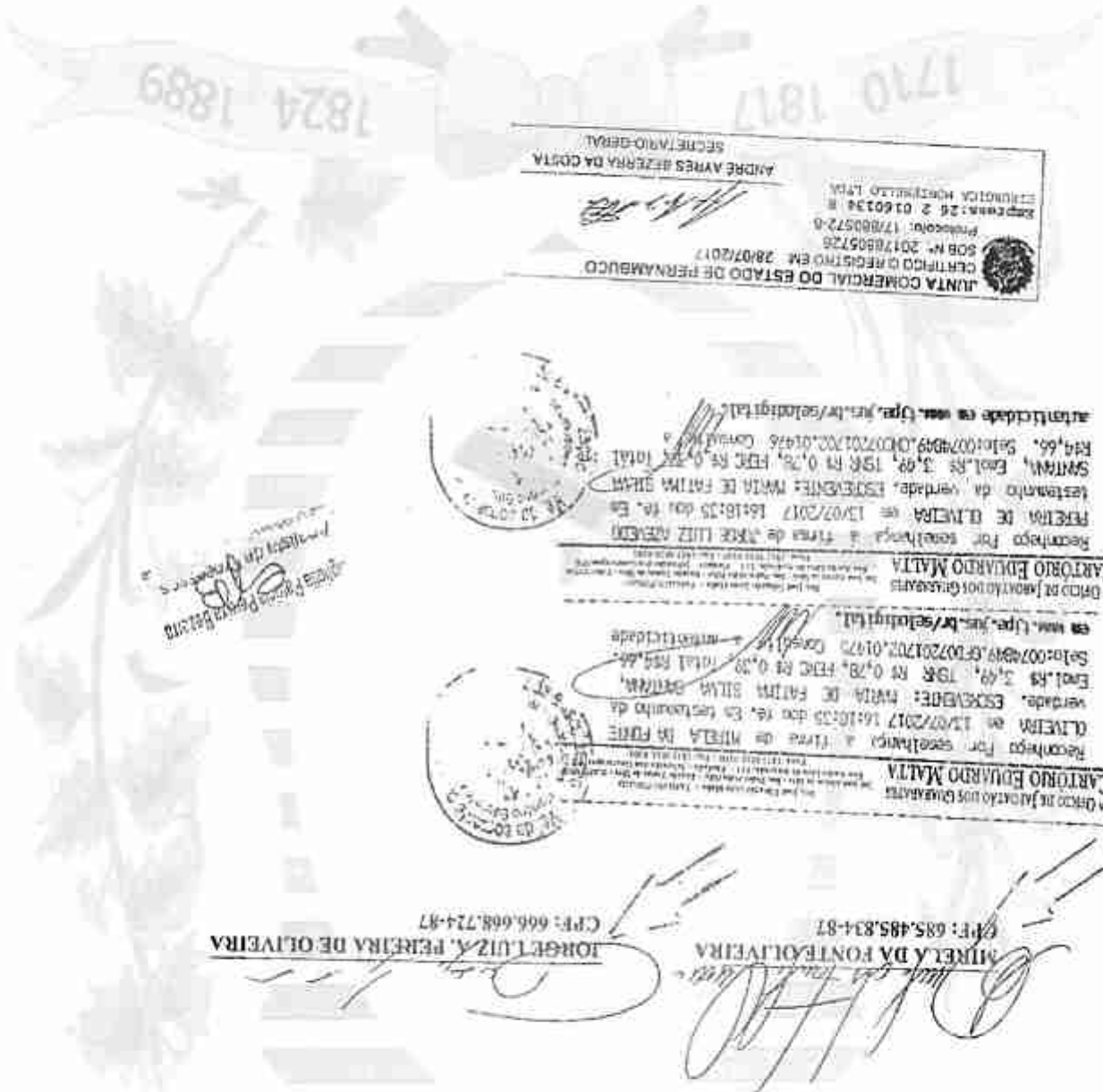


Conselho de Administração e Conselho Fiscal - META CONSULTING ASSOCIADO
 Rua - 29/1011 - 1º Andar
 Centro de Administração (FIEG-EDP) - 02012-900
 São Paulo - SP
 CNPJ: 08.888.888/0001-00
 INSC. EST. SP: 088.888.888-88
 E-mail: contato@metaconsulting.com.br
 Telefone: (11) 3333-3333



1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

Página 15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SOB Nº. 20178805728
 Protocolo: 17880572-0
 Empresa: 26 2 0160348
 ESTABELECEMENTO: 1788
 ANDRÉ AVARES AZEVEDO DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

Reconheço por assinatura a firma de **MIRELA DA FONSECA OLIVEIRA** em 12/07/2017 às 16:18:35 das 14h. Em verdade, ESQUEVIET: MIRELA DA FONSECA OLIVEIRA, inscrita em 26.09.1987, RG nº 0.78, FEIC nº 0.78, total RG nº 66. Salvo: 00702919.ED07201702.0172. Condição: autenticidade em www.tjpe.jus.br/seletividade.

Reconheço por assinatura a firma de **MIRELA DA FONSECA OLIVEIRA** em 12/07/2017 às 16:18:35 das 14h. Em verdade, ESQUEVIET: MIRELA DA FONSECA OLIVEIRA, inscrita em 26.09.1987, RG nº 0.78, FEIC nº 0.78, total RG nº 66. Salvo: 00702919.ED07201702.0172. Condição: autenticidade em www.tjpe.jus.br/seletividade.

JORGE LUIZ A. FEIREIRA DE OLIVEIRA CPF: 666.668.724-87
MIRELA DA FONSECA OLIVEIRA CPF: 685.485.834-87

Recife, 12 de julho de 2017.
 E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 (uma) via de forma e teor.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação: 0AE9.607C.6AF5.341C
Certidão gerada em 12/05/2019 11:33:56
PROTOCOLO SIARCO 10/904469-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
NIRE 26.2.0160134-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Data: 2019.05.14 10:33:56
Reason: DOCUMENTO REGISTRADO EM COMÉRCIO
Local: RECIFE-PE

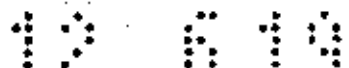
AUTENTICIDADE: 0AE9.607C.6AF5.341C
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0AE9607C6AF5341C>

Recife, 14 de junho de 2019
Rayne Camilla Leonardo Marques
Rayne Camilla Leonardo Marques
Secretária Geral

JUCEPE Documento digitalizado nº 030-994.704-14 - META CONTADORES ASSOCIADOS
Data de emissão - 14/06/2019 11:32:29
Código de Autenticação: 0AE9.607C.6AF5.341C
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Rua da Constituição nº 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 50000-000
Telefone: (51) 3333-3333 - Fax: (51) 3333-3333 - E-mail: atendimento@jucepe.pe.gov.br
CHANCEL 8 DIGITAL
0AE9.607C.6AF5.341C
12/05/2019 11:33:56
0AE9.607C.6AF5.341C
0AE9.607C.6AF5.341C
0AE9.607C.6AF5.341C



14ª DECIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE: "CIRURGICA MONTEBELLO LTDA" CNPJ 08.674.752/0001-40



MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1973, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NJRE nº 26201601348, com sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade resolve abrir uma filial na Rua José Alvaro de Melo, nº 572, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-380.

CLAUSULA 2ª. A filial irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

CLAUSULA 3ª. A sociedade resolve alterar o capital social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros suscrita e integralizado, em moeda corrente nacional, aumentando este proporcional à participação de cada sócio.

§1º. Tendo em vista o aumento ocorrido anteriormente totalmente integralizado em moeda corrente ficando após alteração do capital social assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00



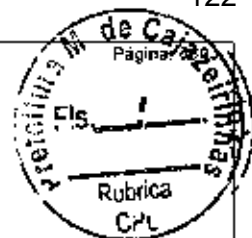
Dayane Ramos da Silva Bastos
MORCUM 3273-5
Análise de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 099.964.704-14 - META CONTADORES ASSOCIADO
Data - 12/08/2020 11:33:50
Codigo de Autenticação WAEB567C56AF534117
Junta Comercial do Pernambuco
Arquivado em: http://www.jucepe.org.br/visualizar_documento_documento.asp?cd=0A96070GAF5241C
Documento Arquivado em 12/08/2020 às 11:33:50. CPF: 09.500.028/0001-24. CNPJ: 09.500.028/0001-24. N.º de Inscrição Estadual: 11.082.000-10. N.º de Inscrição Municipal: 201.000.000-00

CHANCELA DIGITAL
NOME: DAYANE RAMOS DA SILVA BASTOS
CPF: 94.521.612-04
Nº PROTOCOLO: 10.90442020-00000000-000-104-2020-11-33-50
Nº ARQUIVAMENTO: 20200808-00000000-000-104-2020-11-33-50
E-RTSA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2019
 SOB Nº. 2019044694
 Protocolo: 191904469-4
 Empresa: 26 2 0160134 8
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

[Assinatura]
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2019
 SOB Nº. 26900780641
 Protocolo: 191904469-4
 Empresa: 26 2 0160134 8
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

[Assinatura]
 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL

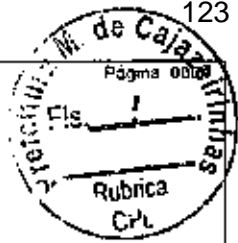


Documento disponibilizado a 008 954.764.14 - META CONTADORES ASSOCIADO
 Data: 12/08/2019 11:33:50
 Código de Autenticação DA89E07C5AF5341C
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticação em: <https://www.jucepe.org.br/validar-autenticacao>
 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2206-2/2018 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil em função da Lei nº 13.272/2016.

CHANCELA DIGITAL

CPF: 08.796.134-6
 Nº de Registro: 1919044694
 Nº de Registro do Profissional: 1919044694
 Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, com o nome de fantasia MONTEBELLO. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 2ª. A Matriz tem sede na Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.

CLÁUSULA 3ª. A filial tem sede na Rua José Álvaro de Melo, nº 572, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.400-380, que irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
- Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
- Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).
- Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
- Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
- Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLÁUSULA 6ª. A filial irá exercer a função de depósito fechado auxiliar.

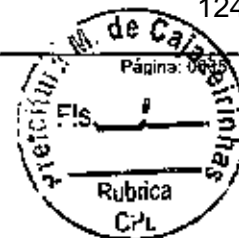
CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



Documento disponibilizado a 098.964.704-14 - META CONTADORES ASSOCIADO
Data: 12/08/2019 11:33:50
Código de Autenticação DA188.607C.64F5.341C
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticado aqui: www.jucepe.pe.gov.br/movimentacao/validar.asp?cd=DA188.607C.64F5.341C
Documento assinado eletronicamente em 12/08/2019 às 14:08:01, por meio de uma plataforma de Certificação Digital - CDP Digital em conformidade com a Lei nº 11.093/2005 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL
Nº 123456789
Nº 123456789
Nº 123456789
Nº 123456789





JUCEPE

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
JORGE-LUIZ A. P. DE OLIVEIRA	800.000	50	800.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



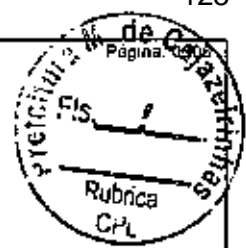
JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento eletrônico nº 46510/20 - 098 984 104-14 - META CONTADORES ASSOCIADO
Data - 12/08/2020 11:53:50
Codigo de Autenticação 0AE9607C6AF5341C
Junta Comercial do Pernambuco
Assinatura digital: https://www.jucepe.pe.gov.br/verificador/verificador.asp?n=0AE9607C6AF5341C
Quilome da Associação por met...

CHANCELA DIGITAL

10/08/2020 11:53:50
10/08/2020 11:53:50
10/08/2020 11:53:50
10/08/2020 11:53:50





elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 15ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

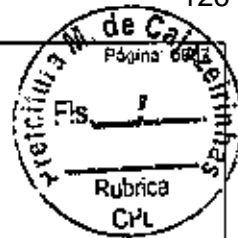
DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.



Barcode area containing logos for 'JUCEPE' and 'CHANCELA DIGITAL', document identification details, and a QR code.



Recife/PE 28 de maio de 2019.

JUCEPE
010

Mirela da Fonte Oliveira
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

Jorge Luiz A. Pereira de Oliveira
JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87

1º Ofício de Juízo dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Of. Juiz Eduardo Malta - 1ª Vara de Família
Rua José Alberto de Sá - 54, Jooz Hall 1100 - Distrito Tamar de Jooz - Indaial
Recife - Pernambuco - CEP: 51.040-000 - Fone: (51) 3014-2311

Reconheço Por Autenticidade a firma de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 28/05/2019
12:03:46 dou 00. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emp. R\$ 3,39,
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00 ISS R\$
0,20.
Consulta a autenticidade em www.tjpe.jus.br/tribejudg2at
Sela:0074040.NZY05201901.04881



1º Ofício de Juízo dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Of. Juiz Eduardo Malta - 1ª Vara de Família
Rua José Alberto de Sá - 54, Jooz Hall 1100 - Distrito Tamar de Jooz - Indaial
Recife - Pernambuco - CEP: 51.040-000 - Fone: (51) 3014-2311

Reconheço Por especificação a firma de JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
em 28/05/2019 12:04:44 dou 00. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emp. R\$ 3,39,
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00 ISS R\$
0,20.
Consulta a autenticidade em www.tjpe.jus.br/tribejudg2at
Sela:0074040.CE605201901.04982



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2019
SOB Nº: 20199044894
Protocolo: 19/904469-4
Empresa: 26 2 0160134 8
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Jayne Larissa Leandro Marques
LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2019
SOB Nº: 26800780641
Protocolo: 19/904469-4
Empresa: 26 2 0160134 8
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Jayne Larissa Leandro Marques
LAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

Márcia Karla da Silva Santos
Márcia Karla da Silva Santos
Matrícula 3273-5
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a DPE 554.704-34 - MEIA CONTADORES ASSOCIADO
Data: 12/08/2019 11:33:50
Codigo de Autenticação QAE9507C5AF5341C
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/validacao/validacao.php?cod=QAE9507C5AF5341C>
Sistema Operacional: Linux; Logon: root; IP: 192.168.1.101; Local: Recife - PE; Data: 12/08/2019 11:33:50 - Arq: 0

CHANCELA DIGITAL
NOME: MÁRCIA KARLA DA SILVA SANTOS
CPF: 019.700.050
Nº DE REGISTRO: 3273-5
EMPRESA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



31/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.674.752/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTEBELLO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COSMORAMA	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 51.030-640	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE
		UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3427-9437
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2020 às 08:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

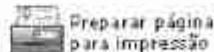
Emitida às 11:22:38 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2020.

Código de controle da certidão: **279E.764C.A854.E482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000003407762-79

Data de Emissão: 02/07/2020

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

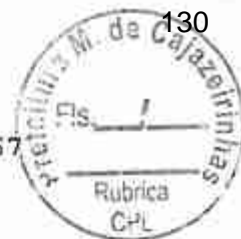
Endereço: RUA COSMORAMA N. 710, -, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51130080

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/09/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

2. CMC

522.931-6

3. Endereço

RUA COSMORAMA, 710
HAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51030-640, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

08.674.752/0001-40

5. Atividade Econômica

4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
3930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
849-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4646-00-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4664-90-9 COM ATAC DE MÃO, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

381.9962.6570

10. Expedida em

Recife, 31 de JULHO de 2020

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de JULHO de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.674.752/0001-40

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Endereço: R. COSMORAMA 710 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2020 a 19/08/2020

Certificação Número: 2020072103032893160901

Informação obtida em 29/07/2020 15:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.674.752/0001-40

Certidão n°: 6154056/2020

Expedição: 09/03/2020, às 19:47:07

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.674.752/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Nº. Protocolo: 2020.000004035766-03

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Nome Fantasia: MONTEBELLO

Endereço: RUA COSMORAMA, 710, -

BOA VIAGEM, RECIFE - PE

51.130-080

CACEPE: 0352739-50

CNPJ/ME: 08.674.752/0001-40

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

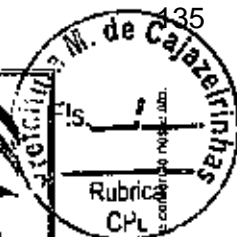
Faixa Recolhimento: Não Informado

DATA DE INSCRIÇÃO: 23/07/2007

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 31/07/2020



 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GDTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis	CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
	ANO: 2020/02 DATA: 10/02/2021 ATIVO: ATIVO COM ALVARÁ RUBRICA: NÃO DATA: 15/09/2014	Nº: 522.931-6 CATEGORIA: CATEGORIA 1000 NOME: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA MONTEBELLO	
Nº: 09-574.752/0001-40 Nº: 522.931-6	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA LICITACAO@CIRURGICAMONTEBELLO.COM.BR 33558633		
TRIBUTOS ILY TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL	729540-6 RUA OSMORAMA 710 RUA VIAGEM 51030-640 RECIFE PERNAMBUCO	RUA OSMORAMA 710 RUA VIAGEM 51030-640 RECIFE PERNAMBUCO	
CATEGORIA: 1000 <input type="checkbox"/> 1000 <input type="checkbox"/> 1001 <input type="checkbox"/> 1002	CATEGORIA: 1000 RUA OSMORAMA 710 RUA VIAGEM 51030-640 RECIFE PERNAMBUCO	CATEGORIA: 1000 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E SOBOS DE USO HUMANO AP COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E SOBOS DE USO HUMANO APV	
ATRIBUICAO DE 3,54% EM RELAÇÃO A 2019 COM BASE DO IPICA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCARIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTERICAS. UTILIZE O DDDO 081255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DUIDAS. TENHA EM MÃO A INSCRIÇÃO MERCANTIL.			



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CIVEL no período de 05 (CINCO) anos até a presente data, não encontrei DISTRIBUIDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

CIRÚRGICA MONTEBELLO, CPF/CNPJ: 08.674.752/0001-40.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

QBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 27 de JULHO de 2020, por MIGUEL LIRA BARBOSA.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BARBOSA LOPES: 19-15415
SERVIDOR - Informação
em 28/07/2020 às 19:00:15 Cert.: 143284524466795860781933916198067346938
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
AA.ID.K3.X5.A7



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13483007201858225253-1
Data: 30/07/2020 13:35:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50805-GN7.1



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Pernambuco Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Galvãos, João Pessoa - PB
(51) 3341-0404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-19/94 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 e autenticação e confirmação no site do TJPE. Confirmação de dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/13483007201858225253>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200
Ilha do Leite, CEP 50080-900 - RECIFE - PE
Fone/Fax: 81-3181-0058



MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 05/01/2009 (DOPL 07/01/2009); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009) até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel RICARDO RAGE FERRO, tendo como Substituto BENAIA PEREIRA DOS SANTOS; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substituto CLEMIRA MARIA CABRAL MATEUS; terceiro (3º) BEATRIZ AMARAL, substituto GUILHERME AMARAL; quarto (4º) PAULIANA SIQUEIRA PORTO, substituta ABILENE DA SILVA SANTOS, bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano 2020 (dois mil e vinte), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA

MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483
Assinado de forma digital por MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA:469483
Dados: 2020.07.30 09:44:21 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13483007201658225253-2
Data: 30/07/2020 13:35:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50806-Z0E1;



COZ/RECEITA

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
(83) 3144-3428 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 16:34:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13483007201858225253-1 13483007201858225253-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a53f98e0274e5c2f844d971ec36a26621f92bae831913f9e05e518e66f1ae2822cdb13b56da7c8ffac73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Kauê DNF
Decreto Provisório Nº 2.200-2
de 25 de dezembro de 2001





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data de Emissão: 30/07/2020 16h41min

Data de Validade: 29/08/2020

Nº da Certidão: 589783/2020

Nº da Autenticidade: 5Q.CW.95.RG.DF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua fidelidade e autenticidade deverão ser confirmadas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Endereço Residencial: RUA COSMORAMA, 710

Bairro: BOA VIAGEM

Inscrição Estadual: 035273950

Compl: CIRURGICA MONTEBELLO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Clveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República: s/n, bairro Santo Antônio
Fones: (081) 3182-0519 ou 3182-0584
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/07/2020 16h42min

Data de Validade: 29/08/2020

Nº da Certidão: 589789/2020

Nº da Autenticidade: WI.OR.0C.KE.EK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser confirmados pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	Inscrição Estadual: 035273950
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Compl: CIRURGICA MONTEBELLO
Endereço Residencial: RUA COSMORAMA, 710	Cidade: Recife/PE
Bairro: BOA VIAGEM	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido NÃO verdade e dou FALSA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, sediada na Rua Cosmorama, 710- Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º08.674.752/0001-40, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

CARNAÍBA, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

Inês Junetebe R. Campos
Secretaria Municipal de Saúde
Carnaíba - PE
Dra. Inês Junetebe R. Campos
Secretaria de Saúde

Verificado por autenticado

Inês Junetebe R. Campos

Inês Junetebe R. Campos

Carnaíba, 08 de Outubro de 2014

Inês Junetebe R. Campos

Secretaria Municipal de Saúde

Carnaíba - PE

10.440.419/0001-40

10.440.419/0001-40

10.440.419/0001-40

10.440.419/0001-40

10.440.419/0001-40

10.440.419/0001-40

Rua Prof. Maria Avelar, 512 - Centro
Carnaíba PE - CEP 56820-000
CNPJ: 11.431.858/0001-27

Fone (0800) 1234567890 - e-mail: secretaria@carnaiba.pe.gov.br

101 - FAX: 33 - 3554 - 1234



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07
 FHEVADE - 54160-440
 FAZENDA DOS GUARABABES - PE Fone/Fax: 0142688378

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



DATA DE RECEBIMENTO

0 - EM PRELADA
 1 - SALIDA
Nº. 000.026.277
Série 001
 Fubão Jd

2014 1008 6747 5200 0140 5500 1000 0262 712 5588 6608

Comprovante de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br (portal) ou no site da Sefize Autenticadora
 PROSECUÇÃO DE AUTENTICACÃO DE NF-E

1.26140051453697 - 07/10/2014 17:38:59

VENDA NORMAL NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 130117

035273950
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RECEBENTE: 130117

08.674.752/0001-40

CODIGO DE BARRAS	NOME DO PRODUTOR/CONTRIBUÍVEL	NUMERO DO BIC/CPF DO EMITENTE	NUMERO DO BIC/CPF DO RECEBENTE	NUMERO DE IDENTIFICACAO DO DOCUMENTO	CODIGO DE BARRAS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE EM KG	VALOR EM R\$	VALOR EM R\$	ALICOTA
1407	CARDIOLINE PEREIRA CORDEIRO - LUIS ESTANISLAU RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	48191061	003	5102	UNSD	25,0000	2,8100	70,25	30,25	84,00	17,00	0,00
1408	SALMO FOR UNIVERSAL - RIMEL (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30223000	044	5102	UNSD	100,0000	0,2500	2,500	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	DETERGENTE EM PASTA/MASTRACA 100GZ 5 LIT (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	34023028	000	5102	UNSD	3,0000	3,6000	10,80	0,00	0,00	12,00	0,00
1410	DISPOSITIVO DE FISSAO DE UNIFORMES (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	3000910	003	5102	UNSD	20,0000	0,0100	0,20	18,20	3,00	17,00	0,00
1411	POLVINA MASCARADO (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	90107010	041	5102	UNSD	200,0000	0,2000	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	RECURSOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	24,0000	0,0000	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	11,0000	0,0000	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	10,0000	0,0000	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1415	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	3,0000	0,2500	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1416	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	5,0000	0,2500	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1417	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	3,0000	0,2500	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1418	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	5,0000	0,2500	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00
1419	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	3,0000	0,2500	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	PREÇOS PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS (LSD) (CAMERY) RUA GAL RAFAEL GUIMARÃES, 07 - FHEVADE - PE - CEP: 54160-440	035273950	30051050	041	5102	UNSD	5,0000	0,2500	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00

CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OBRIGATORIO REQUISITO PARA TODAS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS

Autenticação Digital

Código de Verificação: 13460811581600160047-5; Data: 09/11/2018 16:01:37

Este documento é válido e possui validade jurídica. Confira em: <https://validadigital.fub.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XTX2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjb.pb.gov.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/10/2019 19:13:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1111858

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 19:13:50 (hora local)**.

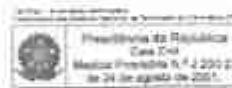
¹Código de Autenticação Digital: 13480811181600160847-1 a 13480811181600160847-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.409/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.116/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

001005b1d734f214f05712889f69c05bf29036098120aa59094a239c7313128dc0a423329eda5f283163f1e4d35c73dfe5c630ed14c1692de67c510f85ca027856ce04d0e0e976ab99f2f0e479





CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze (26/03/2014), no prelo sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy N° 283 Centro – Carnaíba - PE, de um lado como CONTRATANTE o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público; com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.431.858/0001-27, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Srª Inês Jurubeba Rodrigues Campos, brasileira, casada, odontóloga, residente à Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 055.734.834-04 e da Cédula e Identidade Civil RG N° 665.893 SSP-PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a firma **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** situada a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP – 54.400-440 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. Bianoir Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG N.º 3662.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de **material de consumo**, conforme processo de licitação nº 006/2014 – Pregão Presencial nº 004/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material médico hospitalar (pensó) para manutenção dos serviços do Hospital Municipal José Dantas Filho, Postos de Saúde, destinados a Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

Cláusula Segunda – FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado.

Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação importa em **RS 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais)**. Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA-PE - CEP 56820-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1386
C.N.P.J Nº 11.431.858/0001 - 27



Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pelo Município e mediante a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071

PROJETO: 2074

ELEMENTO: 33.90.30

MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071

PROJETO: 2076

ELEMENTO: 33.90.30

SF – SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0069

PROJETO: 2071

ELEMENTO: 33.90.30

Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até cinco (cinco) dias após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados, deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado e,
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA/PE - CEP-56820-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.431.858/0001-27



b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

8.1 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.2 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

8.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

8.4 - Advertência;

8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos; e

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Convite não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Carnaíba.

8.9 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.10 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretária de Saúde deste município, devidamente justificado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA/PE - CEP 56820-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.431.858/0001 - 27



8.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízos de outras medidas cabíveis.

8.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula Nona – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Décima Primeira – A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura até 30/03/2015

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Carnaíba, 26 de março de 2014.

Inês Jurubeta Rodrigues Campos
CONTRATANTE

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000
FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1386
C.N.P.J. Nº 11.431.858/0001 – 27

Reconheço por autenticidade
a assinatura de Inês Jurubeta
Rodrigues Campos

Cartório: 10 de 10 de 2014
Em Teor: 10 de 10 de 2014

Madalena Madureira
TABELA
TRIBUNAL DE HISTÓRIA DE CARNAÍBA
Cartório de Autenticação
N.º 10445/000-1
N.º 10445/000-1
N.º 10445/000-1
N.º 10445/000-1



CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e catorze (24-03-2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy Nº 283 Centro - Carnaíba - PE, de um lado como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.431.858/0001-27, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Srª Inês Jurubeba Rodrigues Campos, brasileira, casada, odontóloga, residente à Rua José Martins 158 Centro Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 055.734.834-04 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 663.893 SSP-PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a firma **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** situada a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP - 54.400-440 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. Rianor Pires de Almeida Junior, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG N.º 3662.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de **material de consumo**, conforme processo de licitação nº 004/2014 - Pregão Presencial nº 002/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de **Aquisição de material de consumo (medicamentos)** para manutenção dos serviços do Hospital Municipal José Dantas Filho, Postos de Saúde, destinados a Secretaria de Saúde deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

Cláusula Segunda - FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado.

Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA PE - CEP 56820-000
FONE - 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX - 87 - 3854.1286
CNPJ Nº 11.431.858/0001 - 27



CARNAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

O valor total da presente contratação importa em **RS 784.727,80 setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos**. Para o **Lote IV Injetáveis Hospital**. Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pelo Município, e mediante a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071
PROJETO: 2074
ELEMENTO: 33.90.30

MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA MAC

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0071
PROJETO: 2076
ELEMENTO: 33.90.30

SF – SAÚDE DA FAMÍLIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0069
PROJETO: 2071
ELEMENTO: 33.90.30

Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

FUNÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 383 - CENTRO - CARNAÍBA PE - CEP 56870-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1786
CNPJ Nº 13.431.858/0001 - 77



Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até cinco (cinco) dias após a solicitação efetuada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados, deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenicionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado e;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- apresentar o fornecimento na forma ajustada;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

8.1 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadiplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

8.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

8.4 - Advertência;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAIBA-PE - CEP 56820-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286
C.N.P.J Nº 11.431.858/0001 - 27



8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos; e

8.6 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Convite não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Carnaíba.

8.9 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.10 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretária de Saúde deste município, devidamente justificado.

8.11 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.12 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Cláusula Nona – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público.

Cláusula Décima Primeira – A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura até 30/03/2015.

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA PE - CEP 56820-000
FONE 87 - 3854.1156/3854.1101 - FAX 87 - 3854.1286
C.N.P.J. Nº 11.431.858/0001 - 27



CARTORIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PRODUÇÃO DIGITAL E TRANSMISSÃO DE BENS - CARNAÍBA - PE

Autenticação Digital

Os dados aqui em vigor, foram produzidos em 26/03/2018 às 10:20:26 em 10.440.419/0001-18, conforme o protocolo de autenticação nº 10.440.419/0001-18, em conformidade com o artigo 104, inciso III, do Código de Processo Civil, e o artigo 104, inciso III, do Código de Processo Civil, e o artigo 104, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cód. Autenticação: 13A82603181010060122-9; Data: 26/03/2018 10:20:26

Selo Digital de Fixação Tipo Normal C: AGR110164M4C
Valor Total do Ass: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sistemaodigital.tpb.jus.br>



Cláusula Décima Quarta Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Carnaíba, 24 de março de 2014.

Inês Jurubeba Rodrigues Campos
Inês Jurubeba Rodrigues Campos
CONTRATANTE

BRUNO S. S. L.
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Aparecida Brito da Silva
Joaquim Brito da Silva

Notário
Ato de Autenticação de
Ato de Autenticação de
Ato de Autenticação de
Contrato de 26 de março de 2014
Em 10h 20m de manhã
A TABELA FUI
Notário
Nadjanara Macomira Lautenbacher

TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Selo de Autenticação
e Fixação

SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICAÇÃO

10.440.419/0001-18
NADJANARA MACOMIRA LAUTENBACHER
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE
CEP: 56820-000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 287 - CENTRO - CARNAÍBA - PE CEP: 56820-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286
CNPJ Nº 11.431.858/0001-27



CARNAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 006/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA
E A EMPRESA CIRURGICA
MONTEBELLO LTDA.

Aos sete e cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze (25.03/2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, à Rua Presidente Kennedy Nº 285 Centro - Carnaíba - PE, de um lado como CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.431.858/0001-77, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Srª Inês Jurebeba Roldy, cas. Campos, Brasileira, casada, odontóloga, residente a Rua José Martins 158 Centro Carnaíba - PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 055.734.834-04 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 608.893 SSP-PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como contratada, a firma CIRURGICA MONTEBELLO LTDA situada a Rua General Rafael Guimarães, 07 Piedade CEP - 54.400-440 Jaboatão dos Guararapes PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, neste ato representada pelo procurador o Sr. BIANOR PIRES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 020.039.544-06 e da Identidade Civil RG Nº 3662.74703 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO de fornecimento parcelado de material de consumo, conforme processo de licitação nº 005/2014 - Pregão Presencial nº 003/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Aquisição de material de consumo (medicamentos) para manutenção dos serviços da Farmácia Básica deste município, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde;

Cláusula Segunda - FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, III)

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma do fornecimento parcelado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 285 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - CEP 56820-000
FONE Nº 3854 1.36-3854 1101 FAX 87 3854 1286
C.N.P.J. Nº 11.431.858/0001-77



Cláusula Terceira – VALOR CONTRATUAL

O valor total da presente contratação importa em **RS 789.395,00 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais)**, Sendo o pagamento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

Cláusula Terceira – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, na quantidade solicitada pelo Município e mediante a apresentação da nota fiscal.

Cláusula Quarta – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas a conta dos seguintes recursos financeiros:

DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS PESSOAS CARENTES – FARMÁCIA BÁSICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0069

PROJETO: 2073

ELEMENTO: 33.90.30

Cláusula Quinta – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Cláusula Sexta – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

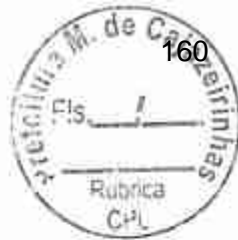
O prazo máximo de entrega do objeto do presente Contrato será de até cinco (cinco) dias após a solicitação efetuada pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Os itens solicitados, deverão ser entregues sem ônus para o Município.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

Cláusula Sétima – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA-PE – CEP: 56820-000
FONE: 87 – 3841.1156, 3854.1101 – FAX: 37 – 3854.1288
CNPJ Nº 11.431.858/0001 – 27



Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições apresentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazos convenienciados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) apresentar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos tributários, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula Oitava - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

8.1 - multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela recusa em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

8.3 - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

8.4 - Advertência;

8.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Carnaíba por prazo até 02 (dois) anos; e

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja provida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7 - A aplicação das sanções previstas neste Convite não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.8 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura de Carnaíba.

UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PI
RUA PRESIDENTE KENNEDY Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA - PI CEP: 56820-000
FONE: 87 - 3854.1156; 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286
CNPJ Nº 11.431.898/0001-77



- 8.9) - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 8.10) - As multas e outras sanções aplicadas ao poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Secretária de Saúde deste município, devidamente justificando.
- 8.11) - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 8.12) - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

Clausula Nona – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Clausula Décima - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas no Lei nº 8.666/93 e pelos princípios de direito público.

Clausula Décima Primeira - A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como válida de entrega de documentos.

Clausula Décima Segunda - O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura até 30/03/2015

Clausula Décima Terceira - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Em, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
Carnaíba, 25 de março de 2014.

Inês Jurubeba Rodrigues Campos
CONTRATANTE

BRUNEL P. A.
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Luís Carlos de Azevedo Bastos
Emanuella Stephanie R. dos Santos

Assinado por autenticação
e firma de Inês Jurubeba
Rodrigues Campos

Carimbo de nº 04 de 2015
Ano 14 de 2015

ATABELADO
Inês Jurubeba Rodrigues Campos
Tribunara Madonima Laurionbacher
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo de Autenticidade
10940479100 1-11
AMBUROSIA MONTEBELLO
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CEP: 56820-000 - Carnaíba - PE
ACX060859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 - CENTRO - CARNAÍBA - PE - CEP 56820-000
FONE: 37 3854.1156-3854.1101 - FAX: 37 3854.1286
CNPJ Nº 11.431.858/0001-27

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/03/2020 12:31:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentic@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 943992.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/03/2021 12:31:26 (hora local)**.

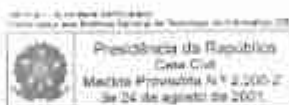
***Código de Autenticação Digital:** 13482603181010060122-1 a 13482603181010060122-13

***Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.408/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf27c9281be9b860575fadc990e057d994bc73dfe5c630edb4c1692db57c510f65c526d60b064f8d1bf7001ba52bfd4f97b





SI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E TERCEIROS DE N.º 100 - RUA DE CALAZARINHAS, 100 - JARDIM SÃO FRANCISCO - RECIFE/PE

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, 2º e 4º, 2º e 4º da Lei Federal 8.932/1994 e 17, 2º e 4º da Lei Estadual 17.002/2002, a presente autenticação digitalizada em PDF, em formato eletrônico e assinada eletronicamente, produz efeitos e validade jurídica.

Cód. Autenticação: 13461810160841129046-1; Data: 18/10/2018 08:43:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal 0.00004562-00000000
Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Verifique os dados do ato em: <https://autodigital.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, sediada na Rua Cosmorama, 710- Boa Viagem- Recife/PE, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 08.674.752/0001-40, é nossa fornecedora de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar e que vem conduzindo de modo satisfatório o atendimento a nossa Administração, obedecendo a prazos previamente determinados e especificações, não constando em nossos arquivos fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

IGUARACY, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.



[Handwritten signature]
REGINA LAURA VERAS DE MORAIS MONTEIRO

REGINA LAURA VERAS DE MORAIS MONTEIRO

CPF 041.695.164-35

Secretaria de Saúde de Igaracy-PE

Reconheço a (s) firma(s) por autenticidade

de Regina Laura Veras de Moraes Monteiro

Dou fé

Igaracy, 26 de 02 de 2015

Em test. [Handwritten] da verdade

Germana Cristina Torres Mendes
Escrevente Substituta



CNPJ: 11.368.966/0001-00 - CEP: 56.840-000 - E-mail: pmiguarac@uol.com.br
Praça Antônio Rabelo, 02 - Centro - Igaracy - PE - Fone/Fax: (87) 3837-1185/1156/1225



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º do D. Lei nº 2006/2002 e Art. 68º do D. Lei nº 11.069/2002 que instituiu a autenticação digital de documentos, esta certificação digital é válida para o documento que inscribiu, sendo válida também para a reprodução do mesmo digitalmente em qualquer mídia.
Cód. Autenticação: 13451810100541120096-2, Data: 12/08/2020 09:43:30
 Solo Digital do Documento Tipo Normal C: 4004522-2/00000000
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.com.br>

RECEBIMOS DE CIRURGICA MONTEBELLO LTDA O VALOR DOS PRODUTOS DESTA NF-05 CUJAS AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO SÃO AS SEGUINTE

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2014

Montebello
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Rua Esmeralda, nº 710
 Recife - Boa Viagem - CEP: 51130-050
 Fone: (51) 3038-9030 FAX: (51) 3038-9052
www.cirurgiamontebello.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica
 Nº: 27094
 SÉRIE 1 FL 1/1

20.1412.08674752000140.55.001.000027094.111687612.0
 Computo de autenticação no portal nacional do NF-e
 www.nfe.gov.br ou no portal do Setor Autorizador
 BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.NFECACONFIRMA.COM.BR
 PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO
 125140084471905 18/12/2014 09:41:32

VENDA NORMAL NO ESTADO

DESTINATÁRIO/RECEPTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY (ALVARA: 1)
 ENDEREÇO: PRACA ANTONIO RABELO, S/N
 IGUARACY - MATO GROSSO DO SUL
 CEP: 78771-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 133896000100
 CENTRO
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55840000

VALOR DA NOTA FISCAL: R\$ 757,80

CALCULO DO IMPORTE TOTAL DA NOTA FISCAL

Valor da Nota Fiscal	757,80	Valor do ICMS	125,03	Valor do IPI	0,00	Valor do PIS	0,00	Valor do COFINS	0,00	Valor Total	757,80
Valor da Nota Fiscal	0,00	Valor do ICMS	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor do PIS	0,00	Valor do COFINS	0,00	Valor Total	757,80

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
 VALOR DO PAGAMENTO: 757,80

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA
 VALOR DO PAGAMENTO: 757,80

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	IPI	PIS	COFINS	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% FR 1000 ML TALLE	FR	22072010	2207,20	353,15	0,00	0,00	0,00	2560,35
1	GLYTER NASAL 0,100000 UNO (MEDIC)	UNO	00445424	44,54	7,13	0,00	0,00	0,00	51,67
1	F.T.A.F. TESTE DE GLUCOSE CASO UNO	UNO	38370000	383,70	61,39	0,00	0,00	0,00	445,09
1	LENÇOL DECORATIVO PARA MESA 100X150	UNO	03109000	310,90	50,14	0,00	0,00	0,00	361,04
1	SONDA URETRAL N. 12 UNO (MEDIC)	UNO	01711225	171,25	27,40	0,00	0,00	0,00	198,65
1	SONDA URETRAL N. 14 UNO (MEDIC)	UNO	01711319	171,39	27,42	0,00	0,00	0,00	198,81
1	SONDA URETRAL N. 16 UNO (MEDIC)	UNO	01711403	171,40	27,42	0,00	0,00	0,00	198,82

PLIEGUE 4091 REPRES. DE OPEND. DE AG. CORRADA. CARTERA
 Ins. Espec. Imposto de Renda (IRPJ) Parte DEPT
 DE 01/00/04
 BANCO IV - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 EMPRESA ORIENTADA AO RORNE ESPECIAL DE NEODAMENTO URGENTE 21.11.11

[Handwritten signature]



RECEBAMOS DE CÍRURGICA MONTEBELLO LTDA OS PRODUTOS DEBTA Nº 1 A CONTA ASSINADA DE S.S.

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - INSCRIÇÃO REGISTRARIAL Nº 123456789 - PIS/PASEP Nº 12345678901234567890

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P.P. nº 47 e do Art. 7º do Lei 8.933/86 (Lei nº 8.933 de 12/10/86) e do Art. 171 do Código de Processo Civil e conforme o disposto no Art. 171, § 1º do Código de Processo Civil e conforme o disposto no Art. 171, § 1º do Código de Processo Civil e conforme o disposto no Art. 171, § 1º do Código de Processo Civil.

Cód. Autenticação: 134516150841120046-3 - Data: 05/02/2015 08:45:23

Delegado Digital de Fiscalização Tipo Normal C-14004331-4084-3
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://wv1.dfdigital.com.br>

Montebello
 CÍRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Rua Cosmorama, Nº 710
 Recife - Boa Viagem - CEP: 51130-080
 Fone: (81) 3033.9000 FAX: (81) 3033-9052
 e-mail: vendas@cirurgiamontebello.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

D. ENTRADA
 Nº: 28468
 SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO: 26.1502.03674752000140.88.001.000028460.188177157.5

CONSULTE DE AUTENTICIDADE DO PENS-NAZIONALE BR-AT-1
www.rfa.fazenda.gov.br/nacional.br/br-at-1
 BAIXE O ARQUIVO DANFE-NO POSTAL WWW.VALE.DANFE.COM.BR

REGIÃO DE REGISTRO DE VALORES: 126150008932348 05/02/2015 16:08:30

VENDIDA NORMAL NO ESTADO

CPF: 038273960

CNPJ: 09874752000140

DESTINATÁRIO(S) ENDEREÇO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOUARACY (185) (ALVARA: 1)

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11388888000100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 85840000

ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO RABELO, S/N

CIDADE: IOUARACY

CEP: 55071166

UF: PE

MUNICÍPIO: IOBENTU

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2015

VALOR DE IMPORTE	ICMS	ICMS DE OUTROS ESTADOS	ICMS DE OUTROS ESTADOS	ICMS DE OUTROS ESTADOS	ICMS DE OUTROS ESTADOS
145,53	28,62	0,00	0,00	0,00	145,53
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					145,53

TRANSPORTADOR(V) E VOLUMES TRANSPORTADOS: CÍRURGICA MONTEBELLO LTDA

RECEIPE

QUANTIDADE: 4

UNIDADE: CAIXA

VALOR: 22,117

NUM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL	VAL
43157	Agua Oxigenada 10% - 500ML (CAIXA) - 1 UNIDADE	432078	28472000	700	5102	LT	10	3,2000	5,10%	28,30	28,30	2,70	0,00	17,00	0,00
43158	ALCOOL ETILICO 70% - 500ML (CAIXA) - 1 UNIDADE	431848	20072010	100	5102	FR	10	3,5000	7,00%	42,30	42,30	3,24	6,00	11,00	0,00
43159	ALCOOL 70% 500 ML (6x500 DR) (CAIXA) - 1 UNIDADE	0	22072010	000	8882	UND	10	4,2000	0,00%	81,45	81,45	10,79	0,00	19,00	0,00
43160	OXIGENIO 10% 500ML (CAIXA) - 1 UNIDADE	432078	27121000	000	5102	UND	2	10,5000	0,00%	21,48	21,48	6,80	0,00	17,00	0,00

EMPRESA EMITENTE: CÍRURGICA MONTEBELLO LTDA

EMPRESA DESTINATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOUARACY (185) (ALVARA: 1)

EMPRESA EMITENTE: CÍRURGICA MONTEBELLO LTDA

EMPRESA DESTINATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOUARACY (185) (ALVARA: 1)

RECIBO DE DEPÓSITO EM CASH

CAIXA

BANCO SANTANDER

1	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000	0000000
---	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

VALOR DO DEPÓSITO: R\$ 1.000,00

DATA: 25/07/2018 08:50:56

CODIGO DE BARRAS: 26.1502.08874752000140.00.001.000028742.162284622.2

CARTÃO AZEVEDO BASTOS

Assinado digitalmente por: GERALDO DE A. CEZARIO

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '7'.

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO DICHO DO TERCERO

VALOR TOTAL DE PAGAMENTO: R\$ 1.150,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CASH: R\$ 1.150,00

DATA	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DE PAGAMENTO EM CASH	VALOR DE PAGAMENTO EM CHEQUE	VALOR DE PAGAMENTO EM CARTÃO
08/02/2018	1.150,00	CASH	1.150,00	0,00	0,00
TOTAL	1.150,00		1.150,00	0,00	0,00

RECEIÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE RENDIMENTO DICHO DO TERCERO

VALOR TOTAL DE PAGAMENTO: R\$ 1.150,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CASH: R\$ 1.150,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CHEQUE: R\$ 0,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CARTÃO: R\$ 0,00

PREFETURA MUNICIPAL DE IJUARA (VALARIA 1)

PRAÇA ANTONIO HARBEL, S/N

CEP: 82.000-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 020.238.100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.000.000

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2018

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CASH: R\$ 1.150,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CHEQUE: R\$ 0,00

VALOR DE PAGAMENTO EM CARTÃO: R\$ 0,00

SERIE 1 Nº 28472

0-COMODA 1-VALIDA

DAFE

Montebello

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

RUA COMODORA, Nº 210

NOROESTE - BOA VIGIÂNCIA - CEP: 81.130-000

FONE: (41) 3032.8050 FAX: (41) 3032-9052

EMAIL: VENDAS@MONTBELLO.COM.BR

RECEBIMOS DO ESTADO

08/02/2018

128150006038121 08/02/2018 15:29:21

28 1502.06674752000140.59.001.000028472.115412821,6

08/02/2018

Autenticação Digital

CARTÃO ABEVDO EASTON

COD. Autenticação: 1281810180641120946-5. Data: 18/02/2018 09:43:53

Para verificar a validade da assinatura digital, clique no link: https://www.abevdo.com.br/validar

Assinatura Digital de: ABEVDO EASTON

CPF: 08/02/2018



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ATUALIZADO REGISTRAR CIVIL, MERCANTIL E EMPRESARIAL, CANCELAMENTO DE NEGÓCIOS E CANCELAMENTO DE NEGÓCIOS E CANCELAMENTO DE NEGÓCIOS

Autenticação Digital

Hoje em dia de 08 de 02 de 2015 às 15:15:47 em 30 de Janeiro de 2015, às 15:15:47, no Juízo de 1ª Instância, com o nº de protocolo de 1349181018041120040-6, Data: 10/10/2015 08:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AV004518-0507
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECEBEMOS DE **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** OS PRODUTOS DESTA NF em conformidade com as condições de venda.

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2015

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO: 26.1602.09874762000140.56.001.000028473.12657146E.4

Montebello
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Rua Coararima, Nº 710
Recife - Boa Viagem - CEP: 51130-060
Fone: (81) 3035.9050 FAX: (81) 3035.9052
email: vendas@cirurgicamontebello.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - ENTRADA

Nº 28473

SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO: 26.1602.09874762000140.56.001.000028473.12657146E.4

Crie sua chave de acesso no portal gov.br para acessar o sistema de validação de NF-e.

BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.VALIDACANFE.COM.BR

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO DE USO: 126150008034784 08/02/2015 15:15:47

TIPO DE VENDA: **VENDA NORMAL NO ESTADO**

NUMERO DE NOTA FISCAL: 035273990

NUMERO DE NOTA FISCAL ORIGINAL: 08574762000140

DESTAFAZAMENTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY (168) (ALVARA- 1)**

ENDEREÇO: **PRACA ANTONIO RABELO, S/N**

CIDADE: **IGUARACY** ESTADO: **PE** CEP: **55271158**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11268066000100**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **06840000**

REGIME DE FISCALIZAÇÃO: **ISENTO**

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2015

CALCULO DO IMPORTE

DESCRICOES E VALORES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE PIS/PASEP	VALOR DE COFINS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
329,00		85,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,00
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADORA TRANSPORTADOS									329,00
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA									329,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11268066000100

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06840000

REGIME DE FISCALIZAÇÃO: ISENTO

DATA DE EMISSÃO: 08/02/2015

DATA DE RECEBIMENTO:

VALOR TOTAL: 1,000

VALOR DE ICMS: 1,000

NUM	DESCRICOES E VALORES	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DE ICMS	VALOR DE IPI	VALOR DE PIS/PASEP	VALOR DE COFINS	VALOR DE OUTROS	VALOR TOTAL
8730	CLAYATO DE MORFINA (SUQML) (CIVIL) (AT) L. 13/1998 A 9/1998	1000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRODOP: 4498 RESPRET 11 DRENAL 24 50 COBRADOR: CARTEIRA

Vel. Adm. Imposto PIS/PASEP (11,11%) Fluorimépt.

PREGÃO UFF/14 Nº 002 0 PUNTO 1000

EMPRESA CREDENCIADA NO REGIME ESPECIAL DE REGICAMENTO DECRETOS DE 1994/95

PORTARIA Nº 3886/2007 DO CONTR. ESPECIAL. LISTAS: 41



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TAMBÉM DE COISA INDIVISÍVEL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do P.R.C. V.O. 41 e 02 de Lei Federal e 03 de Lei do Estado de Santa Catarina e 02 de Lei do Município de Capinzal, o registro e a autenticação de documentos eletrônicos e impressos, realizados no sistema de autenticação digital, são válidos e produzirão efeitos legais.

Cód. Autenticação: 13481810180841120046-7; Data: 12/08/2020 09:43:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANQ04517-4AHS
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sistemaodigital.org.br>

RECEBEMOS DE: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA DE PRODUTOR DESTA NF-E CUJAS AS CONDIÇÕES DE

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2015

Montebello
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Rua Casimiro, Nº 710
Ribeirão - Boa Vista - CEP: 81230-000
Fone: (51) 3025-9050 FAX: (51) 3035-9081
E-mail: montebello@montebello.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

D. EMISSÃO: 1
Nº: 38465
SÉRIE 1 FL 1/1

CHAVE DE ACESSO: 26.1502.08674752000140.65.001.000026456.174484132.8

Cópia de autenticação no portal nacional da NF-e
Módulo de acesso por Internet do site do Sefaz Autentadores
BAIXE O ARQUIVO DA NF-e NO PORTAL WWW.MALOCOMANDE.COM.BR

CONTROLE DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126150006839182 04/02/2015 17:13:00

TIPO DE OPERAÇÃO: VENDA NORMAL NO ESTADO

RECIBO DE PAGAMENTO Nº: 03627398

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2015

DESTINATÁRIO/REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY (ALVARA, 1)

ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO RABELO, S/N - IGUARACY - SC

CEP: 89371180

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1138889030106

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0432/2010

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2015

DATA DE VENCIMENTO: 04/02/2015

VALOR TOTAL: R\$ 570,00

VALOR DO IMPORTE		VALOR DE OUTROS DEBITOS		VALOR TOTAL	
VALOR DO IMPORTE	570,00	VALOR DE OUTROS DEBITOS	0,00	VALOR TOTAL	570,00
VALOR DE OUTROS DEBITOS	0,00	VALOR TOTAL	0,00	VALOR TOTAL	570,00

EMPRESA EMITENTE: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

EMPRESA DESTINATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY (ALVARA, 1)

TIPO DE OPERAÇÃO: VENDA NORMAL NO ESTADO

FORMA DE PAGAMENTO: CAIXA

VALOR TOTAL: R\$ 570,00

CD	DESCR	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR	ICMS ALÍQ	ICMS DIFERENÇA	ICMS DIFERENÇA VALOR	ICMS DIFERENÇA ALÍQ	ICMS DIFERENÇA DIFERENÇA	ICMS DIFERENÇA DIFERENÇA VALOR	ICMS DIFERENÇA DIFERENÇA ALÍQ	ICMS DIFERENÇA DIFERENÇA DIFERENÇA VALOR
1720	CARCA MINOR 400g - COMP. (EURO) (C1) P. 2001804 V. 2001804	31,9628	300g	041	17,85	0,00	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA DE PRODUTOR DESTA NF-E CUJAS AS CONDIÇÕES DE

DATA DE EMISSÃO: 04/02/2015

VALOR TOTAL: R\$ 570,00

FORMA DE PAGAMENTO: CAIXA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIMITIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vitor Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Primitivo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, no dia e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2019 18:48:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1097977

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/10/2020 18:48:31 (hora local).

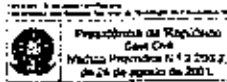
¹Código de Autenticação Digital: 13481810180841120046-1 a 13481810180841120046-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.400/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00D05b1d7341a94105712d68fa6ba05bd89e7418421652b5eb788302a77b0c8e05a2e88d2d04c38782d57831e7513b6c738a6c630e0b4b1682db67e510f83ed1130788b4983810D9a5bae7c95d





**PROCESSO LICITATÓRIO 033/2014
PREGÃO 016/2014**

CONTRATO Nº 050/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY E A
EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze (24.10.2014), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antônio Rabelo, 02, centro – Iguaracy – PE, de um lado, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito, Senhor **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente neste município, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a firma **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – CEP: 51.030-640 – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40 e com inscrição estadual nº 0352739-50, neste ato representada por seu titular, o Sr. **BIANOR PIRES DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, representante comercial, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Leis Federais 10.520/2002, nº 8.883/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.848 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente **CONTRATO** de fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, conforme processo de licitação nº 033/2014 – Pregão Presencial nº 016/2014, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, FÁRMACIA BÁSICA, INJETÁVEIS, MATERIAL PENSO E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA A UNIDADE MISTA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, com fornecimento de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, III)

O fornecimento dos Materiais objeto deste **PREGÃO**, deverá ser feito sob o regime de demanda, mediante pedido da Secretaria de Saúde, devendo ser entregues nos quantitativos solicitados, no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde, em dia útil e em horário de expediente, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, de conformidade com o Termo de Referência parte do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, e da Proposta Comercial Atualizada da **CONTRATADA**, datada de 17/10/2014, os quais se incorporam ao presente Instrumento, para todos os efeitos legais, como se transcritos fossem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

CNPJ: 11.368.966/0001-00 – E-mail: iguaracy@iguaracy.pe.gov.br
Praça Antônio Rabelo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56640-000 – Fone/Fax: (87) 3837.1185 / 1156 / 1225



SECRETARIA DO PREFEITO

A vigência do presente contrato terá a duração de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento do objeto deste Instrumento, o valor total de R\$ 136.026,70 (cento e trinta e seis mil, vinte e seis reais e setenta centavos).

O pagamento será efetuado em parcelas, após as entregas dos materiais nos quantitativos solicitados, em até 20 (vinte) dias, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura mediante atesto e devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas.

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com a execução deste Contrato, nos exercícios subsequentes, correrá à conta de dotação específica, consignada nos respectivos orçamentos, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes à execução orçamentária.

MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.301.0010	2031	3390.30

ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – COMPONENTE BÁSICO

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.301.0010	2036	3390.32

MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

UNIDADE	PROJETO	ELEMENTO
02.602.10.302.0011	2038	3390.30

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que à seu critério exijam medidas corretivas;

Obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Assumir a responsabilidade por todas as despesas necessárias ao atendimento da execução do objeto deste contrato;

CNPJ: 11.368.966/0001-00 – E-mail: igaracy@igaracy.pe.gov.br
Praça Antônio Rabêlo, 02, Centro – Igaracy – PE – CEP: 56840-000 – Fone/Fax: (87) 3837.1185/ 1156 / 1225



GABINETE DO PREFEITO

- b) Assumir a total responsabilidade sobre despesas de transporte, custos de impostos, taxas, obrigações fiscais, trabalhistas, acidentárias e previdenciárias e todos os demais encargos, bem como toda e qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os custos implicados nas condições de realização do objeto deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA em relação às obrigações aqui assumidas não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de atraso quando da realização do objeto.
- d) Entregar as mercadorias nas condições acima estipuladas, em local previamente determinado pelo CONTRATANTE e sem qualquer ônus para esta, em dias úteis e em horário normal de expediente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções previstas nos art. 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, especialmente multas, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso ou por não cumprimento de cada uma das obrigações contratuais, até o limite máximo de 10% (dez por cento), do valor global da proposta, além das sanções de ordem administrativa e penal.

Independentemente de cobrança de multas, os prazos não cumpridos poderão gerar uma das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do Cadastro de Fornecedores;
- c) Declaração de idoneidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA, garantida a defesa prévia, fica a mesma sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS EXECUTORES

Ficam designados como executores deste Contrato, para o cumprimento das obrigações nele definidos:

- ✓ Pelo CONTRATANTE – A Secretaria de Saúde.
- ✓ Pela CONTRATADA – O representante legal responsável pela assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DO CONTRATO

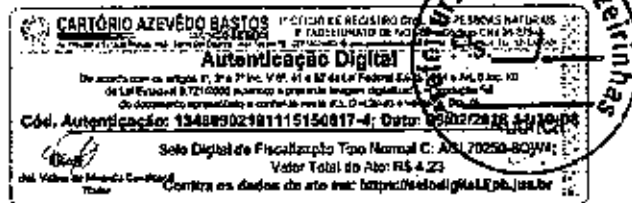
O CONTRATANTE designa como gestor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento, a **Secretaria de Saúde**, tudo na forma dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra-se de acordo com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº

CNPJ: 11.368.966/0001-00 – E-mail: iguaracy@iguaracy.pe.gov.br
Praça Antônio Rabelo, 02, Ceará – Iguaçu – PE – CEP: 56840-000 – Fone/Fax: (87) 3837.1185 / 1156 / 1235

[Handwritten signature]



10.520, de 17/07/2002, e Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, os quais se incorporam ao presente Instrumento, como se transcritos fossem.

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, demais normas legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGISTRO

O presente Contrato, para controle do CONTRATANTE, deverá ser registrado em livro próprio da Assessoria Jurídica, conforme estabelece o artigo 60, da Lei n.º 8.668/93, com as alterações introduzidas na Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.668/93, o presente Instrumento será publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado, trazendo em si, a presunção de legitimidade e valendo contra terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

O Contrato celebrado poderá ser rescindido, desde que ocorra qualquer uma das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.668/93 e suas alterações, assegurando o contraditório e a ampla defesa, resguardadas as prerrogativas conferidas por Lei, consoante o que estabelece o Art. 58 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Instrumento obriga as partes CONTRATANTES e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Fica expressamente esclarecido que o CONTRATANTE não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da CONTRATADA, não tendo o pessoal contratado por esta, para a execução deste Contrato, qualquer vínculo empregatício pelo CONTRATANTE.

No caso de eventuais divergências entre este Contrato e o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, prevalecerão as dessas últimos.

Toda e qualquer alteração do Contrato, somente se dará nos termos do Art. 65 da Lei n.º 8.668/93, formalizando-se tais disposições através de Termos Aditivos.

CNPJ: 11.368.966/0001-00 – E-mail: iguaracy@iguaracy.pe.gov.br
Praça Antônio Rabelo, 02, Centro – Iguaracy – PE – CEP: 56840-000 – Fone/Fax: (87) 3837.1185 / 1156 / 1225



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS **GABINETE DO PREFEITO**

O presente contrato poderá ser alterado, pela consentânea vontade das partes e celebração dos respectivos Termos Aditivos, nas seguintes hipóteses.

Parágrafo Único – As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art.85 da Lei n° 8.666/93, formalizadas através do Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FIANÇA

Participa do presente contrato, como responsáveis e principais fiadores das obrigações assumidas, a Sra. ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no RG sob n° 5.148.057 SDS/PE e CPF sob n° 081.617.174-27, residente na Cidade de Recife – PE.

O(s) fiadores se responsabilizam solidariamente pela inexecução total dos serviços e demais obrigações objeto do presente contrato, com renúncia expressa dos benefícios dos artigos 827 e 828 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE, como o único competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a ser.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, e que, no final, também o subscrevem.

Iguaracy, 24 de outubro de 2014.

[Signature]
FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

[Signature]
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Representante da contratada

Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade
FIADOR (ES): ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE

TESTEMUNHAS:
[Signature]
SHIRLEY COELHO DE FREITAS GODÉ
CPF: 021.958.554-79

[Signature]
NIEDJA MELO DE LUCENA
CPF: 031.073.674-94

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
R. Manoel de Azevedo Bastos, 100 - J. do Azevedo - Caruaru - PE
CEP: 55000-000
Fone: (51) 3383.1185 / 1156 / 1225
Fax: (51) 3383.1185 / 1156 / 1225
E-mail: oficio@caruaru.pe.gov.br

OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO
R. Manoel de Azevedo Bastos, 100 - J. do Azevedo - Caruaru - PE
CEP: 55000-000
Fone: (51) 3383.1185 / 1156 / 1225
Fax: (51) 3383.1185 / 1156 / 1225
E-mail: oficio@caruaru.pe.gov.br
15840-000 – Fone/Fax: (51) 3383.1185 / 1156 / 1225



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel, Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2020 16:37:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 811158

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2021 16:37:01 (hora local)**.

*Código de Autenticação Digital: 13480902181115150817-1 a 13480902181115150817-6.

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d59fe6bc05b135b7c404a4ca92a90c678031ecaec95797eb1e37902073885f51f6da29f1786c73dfe6c630edb4c1692db57c510f65c41b2d45e48dac673ff038d5d846ba375





Montebello

Medicamentos + Material Hospitalar



177

**AO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40**

1) Item 7.5. (alínea "a").

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama Nº710, Boa Viagem, Recife-PE, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº. 00010/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.

**PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA
REPRESENTANTE COMERCIAL**

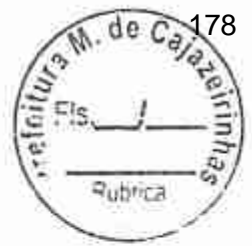
RG: Nº 2667910 SSP/PB
CPF 054.159.224-66

177



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



178

**AO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40**

2) Item 7.5. (alínea "b").

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada à Rua Cosmorama Nº710, Boa Viagem, Recife-PE, por intermédio de seu representante legal o Srº **PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA**, portador do RG nº 2667910 SSP/PB e do CPF Nº 054.159.224-66, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.

**PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA
REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 2667910 SSP/PB
CPF 054.159.224-66



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



**AO
ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40**

3) Item 7.5. (alínea "c")

A empresa **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao **Pregão nº 010/2020**. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Recife/PE, 04 de Agosto de 2020.

**PAULO JOSÉ SILVA BEZERRA
REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 2667910 SSP/PB
CPF 054.159.224-66

Código

15020/12

Processo

07.20456.2/10

Exercício

2019



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE



Licença Sanitária

Secretaria de Saúde

Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde

licença Sanitária



Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP

Nome Fantasia

MONTEBELLO

CNPJ

08.674.752/0001-40

Atividade Principal

600261 - COM ATAC DE PROD FARMACEUTICOS DE USO HUMANO

Atividade Secundária

601292 - COM ATAC INSTRUMENTO/MATERIAL MEDICO/CIRURGICO/HOSP

Endereço

RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM - CEP : 51030640

Telefone

3427-9437

Resp. Técnica

ALESSANDRA VILANOVA MORAIS DE SOUZA

Nº Conselho

CRF/PE 2395

Proprietário

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Outro

* COM ATAC DE SANEANTES, COSMÉTICOS E PRO. DE PERFUMARIA AUT A DISP. MED. SUJ A CONT ESPEC. PORT 344 DE 98 E 06 DE 99 COM MEDIC. DE USO SISTEMICO

De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poderá ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.

Daniela Furtosa
Gerência de Vigilância Sanitária

Fozuane Figueiredo Sales
Setor de Processos Sanitários

Daniela Furtosa
Gerência de Vigilância Sanitária
Mat. 54.686-8

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

2ª VIA
Emissão

Validade
23/12/2019

23/12/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/04/2020 15:38:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site: <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1505618

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/04/2021 15:31:19 (hora local).

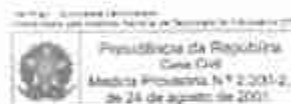
¹Código de Autenticação Digital: 13482204201529590580-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf4ababb164a2e75321fd0540a9ea118c139bd788bb5c430ea0065749a308481c73dfe6c630adb4c1692db67c510f65cbb6a09aa7b5328df08a762a6bf3bc09



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8006353220

Data Validade: 05/02/2025

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ: 08.674.752/0001-40

Inscrição Mercantil: 522.931-6

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE
Correspondência	709540.6	RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*4644301	*COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG. HOSP E DE LABORATÓRIOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4664800	COM ATAC DE MAQ. APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL (APGI)

3. Condicionante(s)

NÃO LICENCIADO PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA CNAE 4930202

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

12256676404





Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.716-7

Data do Cadastro

22/09/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.529654/2014-12

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.11.166-7

Data do Cadastro

25/08/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.454002/2014-09

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado



Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.04.127-1 (U3H728MWL80M)

Data do Cadastro

31/12/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.510622/2007-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------



Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

CNPJ

08.674.752/0001-40

Endereço Completo

RUA COSMORAMA, 710 - BOA VIAGEM CEP: 51.030-640 - RECIFE/PE

Telefone

(81) 3035-9050

Responsável Técnico

ALESSANDRA VILA NOVA MORAIS DE SOUZA

Responsável Legal

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.588-9

Data do Cadastro

27/05/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.141628/2019-23

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**



Nenhum registro encontrado

Voltar



Nº	NOME	Nº
1	ALMEIDA, GILBERTO	1
2	ALMEIDA, GILBERTO	2
3	ALMEIDA, GILBERTO	3
4	ALMEIDA, GILBERTO	4
5	ALMEIDA, GILBERTO	5
6	ALMEIDA, GILBERTO	6
7	ALMEIDA, GILBERTO	7
8	ALMEIDA, GILBERTO	8
9	ALMEIDA, GILBERTO	9
10	ALMEIDA, GILBERTO	10
11	ALMEIDA, GILBERTO	11
12	ALMEIDA, GILBERTO	12
13	ALMEIDA, GILBERTO	13
14	ALMEIDA, GILBERTO	14
15	ALMEIDA, GILBERTO	15
16	ALMEIDA, GILBERTO	16
17	ALMEIDA, GILBERTO	17
18	ALMEIDA, GILBERTO	18
19	ALMEIDA, GILBERTO	19
20	ALMEIDA, GILBERTO	20
21	ALMEIDA, GILBERTO	21
22	ALMEIDA, GILBERTO	22
23	ALMEIDA, GILBERTO	23
24	ALMEIDA, GILBERTO	24
25	ALMEIDA, GILBERTO	25
26	ALMEIDA, GILBERTO	26
27	ALMEIDA, GILBERTO	27
28	ALMEIDA, GILBERTO	28
29	ALMEIDA, GILBERTO	29
30	ALMEIDA, GILBERTO	30
31	ALMEIDA, GILBERTO	31
32	ALMEIDA, GILBERTO	32
33	ALMEIDA, GILBERTO	33
34	ALMEIDA, GILBERTO	34
35	ALMEIDA, GILBERTO	35
36	ALMEIDA, GILBERTO	36
37	ALMEIDA, GILBERTO	37
38	ALMEIDA, GILBERTO	38
39	ALMEIDA, GILBERTO	39
40	ALMEIDA, GILBERTO	40
41	ALMEIDA, GILBERTO	41
42	ALMEIDA, GILBERTO	42
43	ALMEIDA, GILBERTO	43
44	ALMEIDA, GILBERTO	44
45	ALMEIDA, GILBERTO	45
46	ALMEIDA, GILBERTO	46
47	ALMEIDA, GILBERTO	47
48	ALMEIDA, GILBERTO	48
49	ALMEIDA, GILBERTO	49
50	ALMEIDA, GILBERTO	50
51	ALMEIDA, GILBERTO	51
52	ALMEIDA, GILBERTO	52
53	ALMEIDA, GILBERTO	53
54	ALMEIDA, GILBERTO	54
55	ALMEIDA, GILBERTO	55
56	ALMEIDA, GILBERTO	56
57	ALMEIDA, GILBERTO	57
58	ALMEIDA, GILBERTO	58
59	ALMEIDA, GILBERTO	59
60	ALMEIDA, GILBERTO	60
61	ALMEIDA, GILBERTO	61
62	ALMEIDA, GILBERTO	62
63	ALMEIDA, GILBERTO	63
64	ALMEIDA, GILBERTO	64
65	ALMEIDA, GILBERTO	65
66	ALMEIDA, GILBERTO	66
67	ALMEIDA, GILBERTO	67
68	ALMEIDA, GILBERTO	68
69	ALMEIDA, GILBERTO	69
70	ALMEIDA, GILBERTO	70
71	ALMEIDA, GILBERTO	71
72	ALMEIDA, GILBERTO	72
73	ALMEIDA, GILBERTO	73
74	ALMEIDA, GILBERTO	74
75	ALMEIDA, GILBERTO	75
76	ALMEIDA, GILBERTO	76
77	ALMEIDA, GILBERTO	77
78	ALMEIDA, GILBERTO	78
79	ALMEIDA, GILBERTO	79
80	ALMEIDA, GILBERTO	80
81	ALMEIDA, GILBERTO	81
82	ALMEIDA, GILBERTO	82
83	ALMEIDA, GILBERTO	83
84	ALMEIDA, GILBERTO	84
85	ALMEIDA, GILBERTO	85
86	ALMEIDA, GILBERTO	86
87	ALMEIDA, GILBERTO	87
88	ALMEIDA, GILBERTO	88
89	ALMEIDA, GILBERTO	89
90	ALMEIDA, GILBERTO	90
91	ALMEIDA, GILBERTO	91
92	ALMEIDA, GILBERTO	92
93	ALMEIDA, GILBERTO	93
94	ALMEIDA, GILBERTO	94
95	ALMEIDA, GILBERTO	95
96	ALMEIDA, GILBERTO	96
97	ALMEIDA, GILBERTO	97
98	ALMEIDA, GILBERTO	98
99	ALMEIDA, GILBERTO	99
100	ALMEIDA, GILBERTO	100



Autenticação Digital

CASTRO AERÓDICO - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO IMOBILIAR

CD: Autenticação: 1348181802010084-1; Data: 18/08/2020 09:09:50

Seu Digital em Produção: 18/08/2020 09:09:50

Módulo: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em XML: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em HTML: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em CSV: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em JSON: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em TXT: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em RTF: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em DOC: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em XLS: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PPT: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em EPS: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em AI: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/A: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/X: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/ET: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/EA: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-1: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-2: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-3: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-4: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-5: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-6: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-7: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-8: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-9: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-10: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-11: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-12: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-13: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-14: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-15: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-16: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-17: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-18: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-19: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-20: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-21: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-22: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-23: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-24: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-25: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-26: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-27: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-28: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-29: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-30: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-31: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-32: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-33: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-34: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-35: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-36: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-37: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-38: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-39: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-40: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-41: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-42: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-43: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-44: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-45: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-46: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-47: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-48: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-49: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-50: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-51: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-52: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-53: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-54: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-55: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-56: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-57: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-58: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-59: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-60: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-61: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-62: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-63: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-64: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-65: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-66: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-67: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-68: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-69: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-70: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-71: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-72: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-73: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-74: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-75: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-76: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-77: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-78: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-79: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-80: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-81: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-82: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-83: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-84: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-85: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-86: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-87: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-88: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-89: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-90: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-91: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-92: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-93: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-94: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-95: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-96: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-97: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-98: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-99: 18/08/2020 09:09:50

Cópia em PDF/UA-100: 18/08/2020 09:09:50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5494 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bst. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital e na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital, ABC12345-X1X2**) e desta forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site da Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://coregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/10/2019 09:40:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autdigital@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste site, acesse o www.autdigital.azevedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1008800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/10/2020 09:40:37 (hora local)**

Código de Autenticação Digital: 13481810180901010084-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2010, Lei Estadual nº 8.721/2009, Lei Estadual nº 10.532/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000561d734d04f0572d059f94bc05bd59e740f421652b0eb789002a77b0c8ef9eb6c1e7390abd923e1d0e@be420f95c73dfe6c30edb4c1092db67651056cda79bb79b2dd113b0c6de2f927d0b94





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1868
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça adota o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://Corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2019 19:22:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1111545

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/10/2020 19:16:36 (hora local).

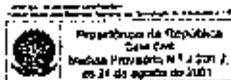
*Código de Autenticação Digital: 13480811181235000403-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 3200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000cb1d734d94f057f2d681e6e05bf72903600620aa39994a239c7313128b5d816d04b1d12771b9de08743c7262c73ef6c630edbe1602db67c51085cd9fe70a8f326dcb1c9d17247a8105b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 09:10:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1081925

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 08:54:55 (hora local)**.

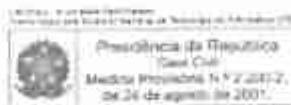
***Código de Autenticação Digital:** 13482409181142470888-1 a 13482409181142470888-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab02acea92ab608bc277294091dec5085c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c2664a22422512efab68e53868a725b01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2020

1451797

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (45)
10872	PERNAMBUCO	31/03/2021	SEGUNDA: 07h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 07h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 07h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 07h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 07h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 08.674.752/0001-40 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CIRURGICA MONTEBELLO NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO R. COSMORAMA 710 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dra. ALESSANDRA VILA-NOVA DE OLIVEIRA (25)			Inscrição: 02395
Dom: Seg: 07h as 12h Ter: 07h as 12h Qua: 07h as 12h Qui: 07h as 12h Sex: 07h as 12h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			
ASSISTENTE TÉCNICO Dra. DEISE GONCALVES DO NASCIMENTO (20)			Inscrição: 05414
Dom: Seg: 14h as 18h Ter: 14h as 18h Qua: 14h as 18h Qui: 14h as 18h Sex: 14h as 18h Sab:			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

[Assinatura]
Diretor do CRFFE

Data Emissão: 27/02/2020
Nº PROTO.: 00090920
Nº CR.: 1451797

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está em conformidade com o Art. 15, inciso I, da Lei nº 6.360/76.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 13480303201036530329-1; Data: 03/03/2020 10:41:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://arfdigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que: o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/03/2020 11:54:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1474957

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/03/2021 10:41:18 (hora local).

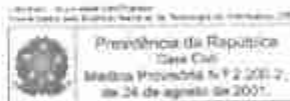
¹Código de Autenticação Digital: 13480303201036530329-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b03323340d74f47a60f4064334c296bf22c320d27cc679a7149b42ed081t23801c73dfe6c630ndb4c1692db67c510f65ccd97cca6c88bf6084ee3110a0dad5349





TERMO DE ABERTURA

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 013 (treze), 0001B (dezoito) folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 000016 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço: RUA COSMORAMA, 710
Bairro: BOA VIAGEM
Cidade: RECIFE
Estado: PE
CEP: 51.030-640
Registro na Junta (NIRE): 26201601348
Data do Registro: 12/02/2007
Inscrição Estadual: 0352739-50
C.N.P.J./C.P.F.: 08.674.752/0001-40
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

RECIFE, 02 de Janeiro de 2019

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.8E.BF.8E.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38863686420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2642476E75732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:66548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF67006B651EF8525654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 665.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

28/04/2020

Certifico o Registro em 28/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2018	2019
19	1	ATIVO	18.068.814,42	12.103.606,31
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	14.588.794,82	11.298.732,60
38	1.1.01	DISPONIBILIDADES (1)	507.552,72	81.004,10
43	1.1.01.01	CAIXA	31.588,42	23.082,84
45	1.1.01.01.0001	Caixa	31.538,42	23.082,84
60	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	788,38	7.886,83
3781	1.1.01.02.0002	Caixa Econômica Federal S/A	391,26	7.801,62
3400	1.1.01.02.0003	Bradesco S/A	1,00	0,00
3377	1.1.01.02.0004	Banco Itaú S/A	10,00	10,00
30306	1.1.01.02.0013	Banco do Brasil - GNRE	0,00	223,34
30317	1.1.01.02.0014	Caixa Econômica Federal 0048	364,14	45,77
108	1.1.01.03	APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	479.247,01	30.040,83
77	1.1.01.03.0001	Aplc. Banco do Brasil	171.521,50	4.858,08
2632	1.1.01.03.0003	Aplc. Banco Bradesco	1.643,87	0,00
84	1.1.01.03.0004	Aplc. Banco Itaú S/A	7.733,56	586,42
3818	1.1.01.03.0005	Aplc. Banco do Nordeste	18.185,32	23.784,83
30648	1.1.01.03.0012	Aplc. Banco do Nordeste c/c 23841-1	580,91	803,32
31007	1.1.01.03.0023	Aplc. Banco do Brasil - BB GNRE	3.944,11	0,00
31275	1.1.01.03.0028	Aplc. Banco do Nordeste c/c 24727-5	22.019,04	0,00
31283	1.1.01.03.0029	Aplc. Banco do Nordeste c/c 23864-0	38.420,84	0,00
31291	1.1.01.03.0030	Aplc. Banco do Nordeste c/c 24728-7	102.617,66	0,00
31305	1.1.01.03.0031	Aplc. Banco do Nordeste c/c 23863-2	18.115,88	0,00
31384	1.1.01.03.0035	Aplc. Banco do Nordeste c/c 23842-0	46.334,55	0,00
31372	1.1.01.03.0036	Aplc. Banco do Nordeste c/c 23862-4	48.130,80	0,00
132	1.1.02	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	14.078.242,10	11.238.728,40
140	1.1.02.01	CLIENTES NACIONAIS	9.254.815,58	7.781.786,58
2825	1.1.02.01.0001	Clientes Diversos (2)	8.254.815,58	7.781.786,58
213	1.1.02.02	TITULOS A RECEBER	42.118,90	41.318,90
3355	1.1.02.02.0001	Títulos de Capitalização	42.118,90	41.318,90
248	1.1.02.03	ADIANTAMENTOS	84.847,35	52.105,44
1206	1.1.02.03.0002	Adiantamento a Fornecedoros	84.847,35	52.105,44
320	1.1.02.04	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PENSAR/RECUPERAR (3)	89.828,53	88.302,98
203	1.1.02.04.0001	ICMS a Recuperar	87.842,33	14.541,68
717	1.1.02.04.0003	IRRF a Recuperar	403,60	403,60
2546	1.1.02.04.0007	CSLL a Recuperar	217,94	217,94
231	1.1.02.04.0009	INSS a Recuperar	0,00	775,90
3197	1.1.02.04.0013	Imposto Simples a Recuperar	0,00	26.828,25
1217	1.1.02.04.0014	IRRF s/Aplc. Financeira	1.562,60	31,64
1215	1.1.02.04.0015	IRRF s/Serviços prestados	0,00	4,86
30278	1.1.02.04.0020	Antecipação de IRPJ	0,00	40.501,10
428	1.1.02.05	ESTOQUES (4)	5.807.533,78	3.280.234,52
525	1.1.02.05.0001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	5.807.533,78	3.280.234,52

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPCD, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.8E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.8F.8E.08.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE , 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883689420
Data: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2842476E75732179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487
Data: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
178CF57008651EF8625854433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.884-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 181159465329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
993	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.481.819,80	809.773,81
971	1.2.01	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	479.292,87	467.576,48
27367	1.2.01.05	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS	479.292,87	467.576,48
574	1.2.01.05.0001	Consortio	49.081,06	37.354,55
554	1.2.01.05.0002	Consortio	430.211,81	430.211,81
817	1.2.02	IMOBILIZADO (S)	990.208,39	338.197,35
825	1.2.02.01	BENS E DIREITOS EM USO	1.613.871,51	748.820,88
3367	1.2.02.01.0002	Móveis e Utensílios	18.142,61	18.142,61
455	1.2.02.01.0004	Veículos	1.543.113,32	714.212,32
3828	1.2.02.01.0005	Computadores e Periféricos	52.415,58	16.465,73
27391	1.2.02.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(920.973,12)	(412.623,31)
476	1.2.02.02.0002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(16.599,73)	(13.785,45)
504	1.2.02.02.0004	(-) Veículos - Depreciação	(598.278,68)	(395.719,83)
2912	1.2.02.02.0005	(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(18.544,71)	(2.118,03)
3830	1.2.03	ATIVO INTANGIVEL	12.228,34	0,00
3848	1.2.03.01	BENS DE NATUREZA INTANGIVEL	12.850,00	0,00
4049	1.2.03.01.0005	Softwares ou Programas de Computador	12.850,00	0,00
1023	1.2.03.02	AMORTIZACAO ACUMULADA	(421,66)	0,00
4090	1.2.03.02.0005	(-) Softwares - Amortização	(421,66)	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.0E.E4.E9.14.A5.68.E6.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE , 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA.38893889420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842478E75732178

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA.66548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF570088651EF8525554433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01589708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 665.485.834-87
 RG: 3398198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159485329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1183	2	PASSIVO	16.088.614,42	12.103.508,31
1171	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.618,85	8.465.605,83
1180	2.1.01	FORNecedores NACIONAIS (9)	7.514.504,86	2.858.599,50
1198	2.1.01.01	FORNecedores DIVERSOS	7.514.504,86	2.858.599,50
637	2.1.01.01.000051	MAUES LOBATO COM. E REP. LTDA	12.782,80	14.521,74
637	2.1.01.01.000052	PADRAO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA	166,65	1.500,00
637	2.1.01.01.000055	ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - LTDA	77.974,84	12.897,50
637	2.1.01.01.000062	ACRIPEL PE	442,90	0,00
637	2.1.01.01.000065	NATULAB LABORATORIO FARMACEUTICO	88.715,72	60.883,01
637	2.1.01.01.000067	MISSNER & MISSNER LTDA	32.080,00	0,00
637	2.1.01.01.000103	NAZARIA DIST DE PRODUTOS FARM LTDA	0,00	3.272,39
637	2.1.01.01.000178	BIOLAB SANIUS FARMACEUTICA LTDA	30.972,00	7.642,26
637	2.1.01.01.000184	NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A	188.870,88	14.910,20
637	2.1.01.01.000186	BECLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA	283.821,95	92.051,28
637	2.1.01.01.000188	SOBRAL LAB INDUSTRIAL FARMACEUTICO	9.088,05	42.208,20
637	2.1.01.01.000189	IMEC INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS	8.100,00	24.000,00
637	2.1.01.01.000191	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	155.347,44	36.549,82
637	2.1.01.01.000192	Mediquimica Industria Farmaceutica LTDA	72.204,23	20.324,40
637	2.1.01.01.000195	DESCARPACK DESCARTAVÉIS DO BRASIL LTDA	13.124,82	50.720,79
637	2.1.01.01.000197	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	37.892,80	31.786,40
637	2.1.01.01.000226	FERRHEIRA COSTA CIA. LTDA	1.003,41	7.330,38
637	2.1.01.01.000409	CASA DO MERCEDES COM. PECAS ACESS. PARA	37.355,99	66.849,66
637	2.1.01.01.000433	DROGARIA SANTA MARIA LTDA	300,50	3.535,51
637	2.1.01.01.000435	MAPA MIX COMERCIO LTDA	0,00	123.070,70
637	2.1.01.01.000440	EMBRAS F IND. E COM. EMBALAGENS LTDA	0,00	230,57
637	2.1.01.01.000441	EXATA DIST. HOSPITALAR LTDA	12.298,00	11.275,00
637	2.1.01.01.000442	MEDLEVENSONN COM E REP PROD HOSP LTDA	57.977,60	8.915,10
637	2.1.01.01.000444	DROGAFONTE LTDA	0,00	30.753,21
637	2.1.01.01.000445	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	16.970,88	3.729,12
637	2.1.01.01.000448	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA	286.745,48	88.126,30
637	2.1.01.01.000450	CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA	0.012,19	9.691,37
637	2.1.01.01.000472	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA	311.924,85	44.650,80
637	2.1.01.01.000473	SOMER COMERCIAL DE MAT HOSPITALAR EIRELI	4.152,89	325,17
637	2.1.01.01.000475	COMERCIAL MOSTAER LTDA	886.483,87	0,00
637	2.1.01.01.000477	CIL. COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	7.053,95	4.243,56
637	2.1.01.01.000479	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	179.766,00	138.755,80
637	2.1.01.01.000480	MYLAN AGILA MARKETING LTDA	143.076,00	0,00
637	2.1.01.01.000483	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA	41.059,67	0,00
637	2.1.01.01.000487	JOAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	0,00	158,80
637	2.1.01.01.000488	JALLES MACHADO S/A	0,00	8.182,98
637	2.1.01.01.000507	OPROSMEC DIST DE PROD MED HOSP LTDA EPP	0,00	894,14
637	2.1.01.01.000508	SIX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4.293,95	15.881,00
637	2.1.01.01.000525	CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	637.617,79	208.309,22

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E6.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883886420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2642470E75732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF57D08B851EF8525654433412C8D

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PED1589708
 RG: 2397779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Cartório e Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 29/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161159495329300





CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
 Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
637	2.1.01.01.000536	BLAU FARMACEUTICA S A	338.160,22	68.773,07
637	2.1.01.01.000536	Freemius Kabi Brasil LTDA	490.764,70	238.085,76
637	2.1.01.01.000540	IRMAOS CRUZ LTDA	0,00	357,29
637	2.1.01.01.000541	Aspion Plasma Industria Farmaceutica Ltda	29.001,45	0,00
637	2.1.01.01.000542	NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	94.742,60	0.138,72
637	2.1.01.01.000558	Uniao Quimica Farmaceutica Nacional S/A	334.887,74	120.844,09
637	2.1.01.01.000620	BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	97.834,45	32.865,50
637	2.1.01.01.000624	SANTIGA LABORATORIO FARMACEUTICO	32.488,00	49.083,75
637	2.1.01.01.000625	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	426,06
637	2.1.01.01.000627	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	162.089,68	285.414,80
637	2.1.01.01.000628	THEODORO F SOBRAL Limp: CIA LTDA	9.060,00	0,00
637	2.1.01.01.000632	OM HOSPITALAR S A RECIFE	0,00	717,50
637	2.1.01.01.000633	KEVENOLL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS	7.866,67	13.882,43
637	2.1.01.01.000638	GREENPHARMA	71.453,00	12.328,00
637	2.1.01.01.000642	FUJIFILM do Brasil Ltda	27.713,53	43.127,47
637	2.1.01.01.000644	Frab.Donaduzzi & Cia Ltda	501.203,48	214.262,07
637	2.1.01.01.000652	AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.297,67	10.748,93
637	2.1.01.01.000635	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP	0,00	10.972,28
637	2.1.01.01.000638	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CDM	39.446,37	37.036,32
637	2.1.01.01.000639	DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,00	3.741,66
637	2.1.01.01.000650	EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS E COMUN LTDA	0,00	5.284,58
637	2.1.01.01.000652	ORTOFIBRAS CONFECOES LTDA ME	0,00	4.128,84
637	2.1.01.01.000693	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	109.555,00	32.135,00
637	2.1.01.01.000694	NATIVITA IND E COM LTDA	28.910,00	0,00
637	2.1.01.01.000695	MEDIX DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTOA	3.049,00	3.581,98
637	2.1.01.01.000711	PLENA INDUSTRIA DE FRALDAS EIRELI	7.517,06	0,00
637	2.1.01.01.000753	FMF DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.180,00	1.180,00
637	2.1.01.01.000842	VICPHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	80.496,73	0,00
637	2.1.01.01.000849	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	43.178,00	17.132,00
637	2.1.01.01.000866	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	0,00	33.464,64
637	2.1.01.01.000888	TEUTO	0,00	198.001,63
637	2.1.01.01.000937	INSTITUTO BIOQUIMICO IND. FARMACEUTICA LTDA	0,00	43.927,18
637	2.1.01.01.000998	MEDSONDA IND E COM DE PROD HOSP DESC LTD	7.483,33	15.433,33
637	2.1.01.01.000998	TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA	16.000,00	33.435,54
637	2.1.01.01.001001	L&L DO BRASIL IMPOT. EXPORTACAO E COM.LTDA	0,00	5.500,00
637	2.1.01.01.001488	MB TEXTIL LTDA	0,00	24.880,39
637	2.1.01.01.001489	AMERICA MEDICAL LTDA	44.733,33	21.060,00
637	2.1.01.01.001557	ALBUQUERQUE PNEUS LTDA	1.333,33	1.333,33
637	2.1.01.01.001575	BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.000,00	0,00
637	2.1.01.01.001865	Máxifer Produtos Medicos Ltda	0,00	8.884,00
637	2.1.01.01.002120	DIVEPE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	109.027,70	1.544,69
637	2.1.01.01.002136	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	0,00	8.442,78

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº de HASH EB.04.14.82.3F.8E.E4.E9.14.A5.68.E6.8E.BF.8E.0B.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado da forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA: 38883685420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842470E76732179

Assinado da forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA: 68548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 178CF570068951EF8526564433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
637	2.1.01.01.002704	ZYDUS NIDONO FARMACEUTICA LTDA	73.989,16	8.277,40
657	2.1.01.01.002735	LICA ALAODANA CONTRA A TUBERCULOSE	0,00	2.253,19
657	2.1.01.01.002772	NATURALE INDUSTRIA DE PAPEIS ERELLI	0,00	1.840,40
637	2.1.01.01.002951	RODIBENS VEIC COMERCIAIS PERNAMBUCO LTDA	1.557,23	192,68
637	2.1.01.01.003200	KASMED IMPORTACAO COM LTDA	23.703,85	14.097,00
637	2.1.01.01.003252	SUN FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	24.200,00	0,00
637	2.1.01.01.003564	LABORATORIO FARMACEUTICO VITAMED LTDA	67.300,00	6.660,00
637	2.1.01.01.003579	DCANSOURCE BRASIL DIST DE TEG LTDA	10.120,00	0,00
637	2.1.01.01.003657	RANDON S/A IMPL E PARTICIPACOES	10.890,00	0,00
637	2.1.01.01.003758	AUTOMATECH SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA	1.877,63	0,00
637	2.1.01.01.004142	VANPEL MAT DE ESCRITORIO E INFOR	18.157,34	0,00
657	2.1.01.01.004143	NOBERINDI BRASIL IND E COM LTDA ME	0,00	2.442,53
637	2.1.01.01.004284	SERVIMED COMERCIAL LTDA	890,00	22.212,42
637	2.1.01.01.004451	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	27.728,24	0,00
657	2.1.01.01.004540	BO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR ERELLI	689.762,03	0,00
637	2.1.01.01.004542	MODTEC LTDA - ME	0,00	0,00
637	2.1.01.01.004843	FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.663,58	0,00
637	2.1.01.01.006647	JIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	50.000,00
637	2.1.01.01.006749	TECNOLOGIA MINDSREY LTDA	70.350,00	0,00
637	2.1.01.01.006788	VIGD IND E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPEL E	967,00	0,00
637	2.1.01.01.006880	FACCHINI S/A	18.560,00	0,00
637	2.1.01.01.007540	CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	10.120,00	0,00
637	2.1.01.01.008856	PHARMA STAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00
637	2.1.01.01.008828	CIRURGICA SERRA MAR LTDA	172.765,69	0,00
637	2.1.01.01.009144	33 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20.000,00	0,00
1212	2.1.02	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	274.402,03	119.000,00
1228	2.1.02.01	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	274.402,03	119.000,00
3772	2.1.02.01.0007	Conta Corrente Bco. Brasil	260.000,00	0,00
3780	2.1.02.01.0008	Conta Corrente Bco. Santander	2.704,48	0,00
3789	2.1.02.01.0011	Conta Corrente Bco.	0,00	119.000,00
31380	2.1.02.01.0010	Cartão de Crédito - Banco do Brasil	20.727,57	0,00
1261	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	42.583,90	18.061,52
1279	2.1.03.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.312,33	1.027,33
934	2.1.03.01.0008	Contribuição Assistencial	2.312,33	1.027,33
1376	2.1.03.03	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	40.271,57	17.034,19
853	2.1.03.03.0001	INSS a Pagar	21.331,32	13.891,88
846	2.1.03.03.0002	FGTS a Pagar	8.940,25	3.032,31
1465	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.025.947,68	1.354.156,51
1473	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECEBER	1.612,90	395,00
756	2.1.04.01.0004	IRRF a Receber - salários e pro-labore	1.612,90	395,00
1538	2.1.04.02	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SINCRO (7)	1.456.656,82	812.455,50
791	2.1.04.02.0001	IRPJ a Pagar	849.008,53	571.040,83
791	2.1.04.02.0003	Contribuição Social a Pagar	367.148,29	241.191,67

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.8E.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3888366420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2842476E75732179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
179CF570686651EF8525654433412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403202 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ : 08.674.752/0001-40 NIRE : 26201601348 de 12/02/2007
Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
1589	2.1.04.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS (8)	21.883,09	27.456,53
3073	2.1.04.03.0001	ICMS a Pagar	0,00	17.773,12
777	2.1.04.03.0002	COFINS a Pagar	18.044,20	7.959,97
770	2.1.04.03.0003	PIS a Pagar	3.814,80	1.724,44
27343	2.1.04.04	OUTROS IMPOSTOS A PAGAR	546.894,65	513.868,68
133	2.1.04.04.0001	ICMS a receber - Subs. de Produtos	42.019,52	7.550,18
550	2.1.04.04.0002	ICMS Credenciamento de Medicamentos (9)	265.256,63	59.841,00
3375	2.1.04.04.0004	IRPJ - Parcelamento	208.309,30	322.605,14
3451	2.1.04.04.0005	CSLL - Parcelamento	30.890,34	123.872,36
30376	2.1.04.04.0012	ICMS REC. ESPECIAL (4)-4	427,95	0,00
27342	2.1.07	DIVIDENDOS	2.114.988,40	4.114.988,40
27341	2.1.07.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	2.114.988,40	4.114.988,40
3053	2.1.07.01.0001	Lucros Distribuidos a Pagar	2.114.988,40	4.114.988,40
1775	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.898.319,41	1.773.971,72
1783	2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (10)	2.898.319,41	1.773.971,72
1791	2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	2.848.727,13	1.773.971,72
3489	2.2.01.01.0001	Emprestimo Bancario LP - Banco do Brasil SA	907.910,70	0,00
3749	2.2.01.01.0002	Emprestimo Bancario LP - Caixa Economica Federal SA	46.333,31	220.125,29
214	2.2.01.01.0003	Emprestimo Bancario LP - Bco Santander	305.758,34	303.987,38
2583	2.2.01.01.0005	Emprestimo Bancario LP - ITAU	100.000,00	402.101,23
30244	2.2.01.01.0010	Emprestimo Bancario - Bco Nordeste	1.486.718,78	847.777,84
27340	2.2.01.02	OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	122.592,28	0,00
2715	2.2.01.02.0002	Financiamento Imobiliario	122.592,28	0,00
27334	2.3	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	34.288,57	183.928,66
27333	2.3.01	RECEITAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	34.288,57	183.928,66
27332	2.3.01.01	RECEITAS DE VENDAS OU SERVIÇOS	34.288,57	183.928,66
29	2.3.01.01.0001	Receita de Vendas Futuras	34.288,57	183.928,66
1862	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	1.091.491,59	1.680.000,00
1910	2.4.01	CAPITAL	1.000.000,00	800.000,00
1920	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	800.000,00
959	2.4.01.01.0002	Capital Social Integralizado (1)	1.000.000,00	800.000,00
1953	2.4.02	RESERVAS	60.000,00	880.000,00
2003	2.4.02.02	RESERVAS DE LUCROS	80.000,00	880.000,00
2471	2.4.02.02.0002	Reserva Legal	80.000,00	80.000,00
2668	2.4.02.02.0000	Reserva Primitiva de Capital (12)	0,00	800.000,00
2011	2.4.05	PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	(589.508,41)	0,00
2020	2.4.05.01	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(589.508,41)	0,00
2568	2.4.05.01.0001	(-) Prejuizos do Exerc. Atual	(589.508,41)	0,00

Reconhecemos a validade do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.965.108,11 - (Tres Milhões Novecentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Oito Reais e Onze Centavos)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.0B.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38893588420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2842478E75732179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:88548583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
179CF570088651EF8525854433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01589708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 885.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifica o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20200403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161159495329300



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
19	03	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	49.922.926,43	34.514.106,23
27	03.01	RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	49.922.926,43	34.514.106,23
39	03.01.1	RECEITA COM VENDAS	49.922.926,43	34.514.106,23
43	03.01.1.01	Receita de Mercadorias	49.922.926,43	34.514.106,23
124	04	DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.893.218,22)	(2.343.263,30)
3484	04.01	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.893.218,22)	(2.343.263,30)
132	04.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA	(2.843.229,00)	(1.790.339,82)
140	04.01.01.001	r-Cancelamento e Devoluções	(2.843.229,00)	(1.790.339,82)
167	04.01.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(749.989,22)	(562.923,48)
176	04.01.02.001	ICMS	(534.036,66)	(420.088,00)
183	04.01.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	(98.297,21)	(25.275,00)
191	04.01.02.003	COFINS	(117.655,35)	(116.558,50)
1776	05	RECEITA LÍQUIDA	46.229.708,21	32.270.842,93
701	08	CUSTOS	35.943.237,32	23.099.599,28
710	08.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.943.237,32	23.099.599,28
728	08.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	35.943.237,32	23.099.599,28
736	08.01.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	35.943.237,32	23.099.599,28
1783	07	LUCRO BRUTO	10.286.470,89	9.172.243,67
950	08	DESPESAS	9.000.138,54	7.103.013,17
968	08.01	DESPESAS OPERACIONAIS	3.119.323,02	1.990.652,83
978	08.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	793.143,14	480.908,82
984	08.01.01.001	Salários	620.428,72	361.740,62
992	08.01.01.002	Pró-Labore	47.904,00	35.504,00
908	08.01.01.003	Horas Extras	1.267,07	0,00
914	08.01.01.004	Férias	47.727,01	25.116,66
922	08.01.01.005	13.Salario	54.801,80	28.661,16
930	08.01.01.006	Aviso Prévio/indenizações Trabalhistas	10.250,78	18.051,98
940	08.01.01.007	Gratificações	4.244,84	3.584,30
1953	08.01.01.010	Adicional p/Tempo de Serviço	4.328,74	2.898,37
1961	08.01.01.011	Adicional s/Risco de Vida	2.000,66	0,00
2011	08.01.01.016	Estatuinto	0,00	1.710,00
2020	08.01.01.017	Multas Trabalhistas	0,00	18.402,01
955	08.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	267.803,32	158.093,80
973	08.01.02.001	INSS	206.455,13	120.583,11
981	08.01.02.002	FGTS	59.488,19	33.669,37
990	08.01.02.003	Multa Rescisão FGTS	0,00	3.841,32
1023	08.01.03	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVA	2.056.276,56	1.345.649,01
1040	08.01.03.002	Aluguel	160.327,53	128.351,30
1058	08.01.03.003	Água e Esgoto	9.765,77	5.356,10
1066	08.01.03.004	Energia Elétrica	50.029,79	47.065,77
1060	08.01.03.005	Aluguel de Software	4.361,31	0,00
1087	08.01.03.006	Material de Expediente	28.722,00	18.941,28
1112	08.01.03.009	Manutenção e Conservação	13.863,89	92,00
1120	08.01.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	2.495,26	0,00
1147	08.01.03.012	Compras e Materiais	6.017,95	3.324,72

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842478E75732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF67006B651EF6525654433412C60

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PED1569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161159495329300



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
 Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019	2018
1155	08.01.03.013	Depreciações e Amortizações	211.171,47	118.268,77
1171	08.01.03.015	Franco e Cartões	448.597,00	297.638,93
1180	08.01.03.016	Assistência Médica	103.316,08	93.010,43
1188	08.01.03.017	Liquidação	129.278,18	0,00
1218	08.01.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.682,79	182.033,78
1229	08.01.03.020	Alimentação	68.265,93	28.889,41
1236	08.01.03.021	Tratamentos e Aquecimento	2.000,00	0,00
1244	08.01.03.022	Telefone	140.063,28	48.055,84
1260	08.01.03.024	Viagem Transporte	32.216,44	14.202,57
1273	08.01.03.025	Bens de Pequeno Valor	0,00	2.040,50
1341	08.01.03.030	Seguros	67.240,96	54.392,74
1313	08.01.03.033	Industriais	232.258,47	263.020,88
1360	08.01.03.034	Viagens	488,00	0,00
2070	08.01.03.035	Materiais de Consumo	109.498,14	47.888,07
2097	08.01.03.037	(-) Recuperação de Prog. Assistenciais	(28.851,36)	(15.707,54)
2100	08.01.03.038	(-) Viagem Transporte	(8.128,28)	(4.621,09)
2119	08.01.03.039	Assistências de Reservas Juntas	0,00	197,50
2135	08.01.03.041	Bônus	54.075,05	0,00
2143	08.01.03.042	Custas e Encargos	50.434,83	13.438,51
2151	08.01.03.043	Desp. Operacionais	15.724,21	27.410,93
2288	08.01.03.048	Materiais de Registros	0,00	700,00
2274	08.01.03.050	Serviços Gráficos	0,00	5.284,63
2248	08.01.03.052	Manutenção Equipamentos e Transporte	12.382,96	1.001,15
2275	08.01.03.055	Associação de Climas	1.000,57	1.340,48
2387	08.01.03.056	Contribuição Previdenciária	6.457,84	0.163,24
2395	08.01.03.057	Locação de Bens Móveis e Imóv.	500,00	200,00
442	08.02	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	602.803,21	142.384,57
3000	08.02.01	IMPOSTOS	62.126,54	33.792,70
3026	08.02.01.02	IRPJ	15.882,78	15.000,20
3034	08.02.01.03	IPVA	18.632,73	18.789,50
3007	08.02.01.07	Facilecimento de Títulos Federais	28.611,11	0,00
3115	08.02.02	MULTAS	538.355,77	104.739,64
3123	08.02.02.01	Multas Ordinárias IR	205.556,11	103.070,82
3131	08.02.02.02	Multas de Transp.	2.799,84	388,80
3140	08.02.02.03	Multas Fiscais	330.000,00	1.270,00
3492	08.02.03	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	2.340,90	3.852,23
3085	08.02.03.01	Taxas Estaduais	285,45	218,23
3107	08.02.03.02	Taxas Municipais	1.545,45	3.634,00
3166	08.03	OUTRAS DESPESAS	5.277.090,31	4.969.975,87
3174	08.03.01	PERDAS/PROVISÕES	3.705,86	61.399,02
3182	08.03.01.001	Perdas com Saqueios	3.705,86	61.399,02
3212	08.03.02	DUPLICATAS OU CHEQUES INCOBRÁVEIS	5.274.284,45	4.888.576,85
3239	08.03.02.02	Duplicatas Incoáveis	5.274.284,45	4.888.576,85

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.6B.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883685420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842476E75732178

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68546583487
 Dados: 2020.04.28 09:05:47 -03'00'
 179CF870068E51EF8525654433412CB8

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.854-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.465.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração do Resultado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
10	10	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	238.471,77	18.267,02
2704	10.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	238.471,77	18.267,02
2712	10.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	238.471,77	18.267,02
2720	10.01.01.001	Resulta em Distribuição	238.471,77	18.267,02
1781	11	RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.524.806,12	2.087.508,52
284	12	RECEITAS FINANCEIRAS	14.436,92	17.943,94
3506	12.01	RECEITAS FINANCEIRAS	14.436,92	17.943,94
302	12.01.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.712,52	358,07
329	12.01.02.002	Rendimentos de Aplicação	12.712,52	358,07
353	12.01.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	1.724,00	16.845,87
370	12.01.03.002	Descontos Obtidos	1.724,00	0,00
3425	12.01.03.005	Bônus pontual em dia	0,00	16.845,87
3514	13	DESPESAS FINANCEIRAS	704.776,77	691.989,91
2729	13.01	DESPESAS FINANCEIRAS	704.776,77	691.989,91
2747	13.01.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÃO	494.192,38	346.759,72
2703	13.01.01.002	Juros de Inadimplência Juros	186.231,38	90.303,61
2823	13.01.01.004	Juros de Contas Garantidas	88.584,76	49.576,97
2841	13.01.01.005	Juros de Financiamento	229.275,94	199.477,52
2889	13.01.01.007	IRRF s/ Aplicações Financeiras	0,00	40,74
2976	13.01.01.009	Emendas	0,00	160,94
2780	13.01.02	DESPESAS BANCARIAS	210.984,39	345.230,19
3801	13.01.02.002	IOF	50.448,52	31.014,38
2919	13.01.02.003	Juros de Saldo Devidor	54.484,98	57.585,30
2984	13.01.02.004	Tarifas Bancárias	96.515,89	129.722,93
2952	13.01.02.005	Tarifas de Cobrança	10,58	0,00
3405	13.01.02.006	Cartões Bancários	0,00	132.856,49
1805	14	RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	634.466,27	1.412.554,66
1694	15	PROVISÕES IMPOSTOS SÍMULO	1.422.974,69	967.888,95
2628	15.01	PROVISÃO PARA IMPOSTOS SÍMULO	1.422.974,69	967.888,95
2636	15.01.01	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SÍMULO	507.389,73	354.713,01
2652	15.01.01.001	Contribuição Social sobre o Lucro	507.389,73	354.713,01
2644	15.01.02	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA SÍMULO	915.585,05	622.875,94
2669	15.01.02.001	Imposto de Renda sobre o Lucro	915.585,05	622.875,94
1740	17	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.965,60
3301	17.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(588.508,41)	424.965,60
3328	17.01.002	Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)	(588.508,41)	424.965,60

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, de Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.62.3F.6E.E4.E9.14.A5.69.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2542478575732179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68549583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
170CF570098651EF8526654433412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399108 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Demonstração de Lucros / Prejuízos Acumulado em 01/01/2019 a 31/12/2019



Nome	2019	2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	0,00	10.731.982,68
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	(588.508,41)	424.965,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	0,00	0,00
Compensação do Prejuízo	0,00	0,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO W/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	1.214.988,40
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	500.500,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva de Contingências	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
Reserva para Aumento de Capital	0,00	500.500,00
Reserva de Impostos Fiscais	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	1.214.988,40
Diferenças ou Lucros Distribuídos	0,00	1.214.988,40
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
SALDO NO FINAL DO PERIODO	(588.508,41)	0,00
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS	(588.508,41)	2.756.994,08
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(588.508,41)	0,00
LUCROS ACUMULADOS	0,00	2.756.994,08

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.B5.E5.8E.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculada a Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38883686420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2842476E75752179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
179CF57006851EF8528654433412080

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161159495329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 01/01/2019 a 31/12/2019



	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVAS DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS ACUMULADOS	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Anterior	800.000,00	880.000,00					1.680.000,00
Reserva para Aumento de Capital	800.000,00	(800.000,00)					
Prejuízos Acumulados						(588.508,41)	(588.508,41)
Saldo Atual	1.500.000,00	80.000,00				(588.508,41)	1.091.491,59

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.0E.E4.E9.14.A5.08.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3888368420
 Dados: 2020.04.28 09:55:43 -03'00'
 2842428E75732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583467
 Dados: 2020.04.28 09:55:47 -03'00'
 179CF57006B851EF8425654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-67
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300



CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Índices Econômicos em 01/01/2019 a 31/12/2019

Folha: 13

Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	30.608.924,96	22.065.087,70
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	15.025.087,09	11.767.308,95
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,26	10.239.577,65
132	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,01	1,45
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	26.560.312,89	10.768.330,76
158	02.1	ATIVO CIRCULANTE	14.596.794,82	11.299.732,56
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.516,85	6.465.609,92
175	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,22
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (IES)	12.068.430,47	6.597.960,58
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.024.819,53	132.063,60
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.516,85	6.465.609,92
213	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,09	0,67
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILI)	12.481.089,61	8.526.810,04
230	04.1	DISPONÍVEL	907.552,72	61.004,70
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.973.516,85	6.465.609,92
256	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,04	0,01
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	29.173.589,64	22.599.465,00
272	05.1	(+) ATIVO CIRCULANTE	14.596.794,82	11.299.732,56
280	05.2	(-) PASSIVO CIRCULANTE	11.973.516,85	6.465.609,92
289	05.3	= RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	2.810.277,97	2.834.120,57
302	06	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	31.011.451,61	22.343.084,81
310	06.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,26	10.239.577,65
328	06.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.614,42	12.103.500,21
337	06.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,93	0,85
345	07	RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	16.068.614,42	12.103.500,31
353	07.1	LEIRO LÍQUIDO ANTES DO IR	0,00	0,00
361	07.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.614,42	12.103.500,31
370	07.3	= RESULTADO DA RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL	0,00	0,00
566	08	ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	31.011.451,70	22.343.085,14
574	08.1	ATIVO TOTAL	16.068.614,42	12.103.500,31
582	08.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,26	10.239.577,65
590	08.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,00	1,18
485	10	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	16.034.327,92	11.919.577,81
493	10.1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.091.481,69	1.090.000,00
507	10.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,26	10.239.577,65
515	10.3	= RESULTADO DO CAPITAL DE TERCEIROS SOBRE O CAPITAL	0,67	0,10
523	11	IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL	17.071.141,21	12.439.703,69
531	11.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE - REAL L. PRAZO	1.552.526,73	336.197,35
540	11.2	ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.068.614,42	12.103.500,31
558	11.3	= RESULTADO DAS IMOBILIZAÇÕES SOBRE CAPITAL DE GIRO	0,00	0,03

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.08.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883986420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842478E75732179

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548563487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF57090B651EF8626654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779-SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-67
 RG: 3399198-SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancefa 161159485329300

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40 NIRE: 26201601348 de 12/02/2007
Índices Econômicos Licitatórios em 01/01/2019 a 31/12/2019



Código	Classificação	Nome	2019	2018
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LIG)	30.008.924,96	22.006.897,76
106	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.099.087,90	11.767.308,90
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,20	10.239.577,05
132	01.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	1,01	1,18
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LIC)	20.560.312,89	19.765.339,75
158	02.1	ATIVO CIRCULANTE	14.585.704,32	11.209.732,59
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	11.073.618,95	8.465.695,03
175	02.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	1,22	1,33
349	03	SOLVENCIA GERAL (SG)	31.611.451,76	22.343.085,14
353	03.1	ATIVO TOTAL	18.068.614,42	12.103.506,31
361	03.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,20	10.239.577,05
379	03.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	1,06	1,19
302	04	ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)	31.011.451,01	22.343.084,81
310	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.942.836,20	10.239.577,05
328	04.2	ATIVO TOTAL	16.068.614,42	12.103.506,31
337	04.3	= RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,93	0,85

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrada sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.00.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA 38853888420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842478E75732176

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CFE78068651EF#528654433412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01589708
 RG: 2387770 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
 Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348.
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 161159495329300



Declarações

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 13.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Contexto Operacional

A CIRURGICA MONTEBELLO LTDA EPP com sede na cidade do Recife/PE, tendo como objeto social o Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de uso Humano, com início de atividade 12/02/2007.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição do contrário.

Nota 1. Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são crescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Nota 2. Contas a Receber

Corresponde à Realidade dos controles internos, conforme relatórios apresentados na data do Balanço.

Nota 3. Impostos a Recuperar

São impostos com recolhimento na fonte que deverão ser utilizados em apurações próprias. Quando ultrapassado o prazo prescricional são estornados conforme valor de contabilização.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE , 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3882368420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2842470E75732179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
176CF578D68E51EF8526654433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

28/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.asp>
Chancela 181159495329300



Nota 4. Estoques

Os Estoques são demonstrados ao custo ou ao valor Líquido de realização, dos dois o menor. O Custo é determinado pelo método do custo médio ponderável. O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda estimado dos estoques, deduzido de todos os custos estimados para conclusão e gastos necessários para realizar a venda.

Nota 5. Imobilizado

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades empresariais. São mensurados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. Quando o bem chega a sua totalidade de depreciação, é baixado por não agregar valor contábil.

Nota 6. Fornecedores a pagar

Em 31/12/2019, a empresa apresentou um saldo em aberto de R\$ 7.514.504,86 relacionados com fornecedores a pagar no curto prazo.

Conta	31/12/2018	31/12/2019
Circulantes		
Nacionais	R\$ 2.858.599,50	R\$ 7.514.504,86

Nota 7. Impostos e Contribuições s/ Lucro

Compreende o imposto de renda e a contribuição social, onde a Legislação define percentuais (%) para presumir o Lucro Tributável. O valor encontrado, servirá como base de cálculo.

O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 60 mil no período de cada trimestre, enquanto que a contribuição social é computado pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 8. Impostos e Contribuições s/ Receita

As receitas de vendas estão sujeitas a tributação pelo imposto sobre Circulação de mercadorias e Serviços - ICMS, às alíquotas vigentes na região.

A tributação pelo Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS na modalidade cumulativa para as receitas auferidas tributável, às alíquotas de 0,65% e 3% respectivamente.

DECLARAÇÃO

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital - SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.0E.E4.E9.14.A5.68.E5.6E.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE, 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA 3888368420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
284247AE75732179

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583467
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
179CF57008B951EF6525654433412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.836.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-67
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020



Certifico o Registro em 29/04/2020
Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 161159465329300



Nota 9. ICMS Credenciamento

A empresa encontra-se credenciada no Dec. 28.247/2005 (Medicamentos); do qual gera benefícios de alíquotas especiais na aquisição de mercadorias que pertencem ao Anexo I do decreto.

Nota 10. Empréstimos e Financiamento

A empresa recorreu a empréstimos junto as instituições financeiras, comparado ao exercício de 2018.

Nota 11. Capital Social

No dia 12/06/2019 houve uma alteração contratual aumentando o Capital Social para R\$ 1.600.000,00. A sociedade permanece da seguinte forma:
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA com 50% e
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA com os outros 50% conforme Nire 26201601348.

Nota 12. Reserva p/ Aumento de Capital

Utilizada conforme discriminado na alteração contratual do dia 12/06/2019 junto a Junta comercial do Estado de Pernambuco.

	2018	2019
Saldos	R\$ 800.000,00	R\$ 0,00

Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação Patrimonial.

Responsabilidade de Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB.04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

RECIFE , 28 de Abril de 2020

Assinado de forma digital
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883886420
Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
2642476E7573217B

Assinado de forma digital
por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 68548583487
Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
179CF57006B651EF8626854433412CB0

REYNALDO MENDES DA CUNHA
Contador
CPF: 388.838.864-20
CRC: PE01569708
RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Administrador
CPF: 685.485.834-87
RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161158495329300



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO número 013 (treze), 00018 (dezoito) folhas numeradas eletronicamente do número 0001 do número 00018 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Razão Social:	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Endereço:	RUA COSMORAMA, 710
Bairro:	BOA VIAGEM
Cidade:	RECIFE
Estado:	PE
CEP:	51.030-640
Registro na Junta (NIRE):	26201601348
Data do Registro:	12/02/2007
Inscrição Estadual:	0352739-50
C.N.P.J./C.P.F.:	08.674.752/0001-40

RECIFE, 31 de Dezembro de 2019

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED, do Livro nº 13 registrado sob o nº do HASH EB 04.14.82.3F.6E.E4.E9.14.A5.68.E5.BE.BF.BE.09.FC.04.10.1F em 28/04/2020 pela Receita Federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Assinado de forma digital
 por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883686420
 Dados: 2020.04.28 09:35:43 -03'00'
 2842474E7E732175

Assinado de forma digital
 por MIRELA DA FONTE OLIVEIRA:68548583487
 Dados: 2020.04.28 09:35:47 -03'00'
 179CF970068651EFA525654433412C80

REYNALDO MENDES DA CUNHA
 Contador
 CPF: 388.836.864-20
 CRC: PE01569708
 RG: 2387779 SSP/PE

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
 Administrador
 CPF: 685.485.834-87
 RG: 3399198 SDS/PE

29/04/2020

Certifico o Registro em 29/04/2020

Arquivamento 20209403292 de 29/04/2020 Protocolo 209403292 de 28/04/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 161159495329300

JUCEPE



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.
PROTOCOLO	209403292 - 28/04/2020
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE: 26201601348
CNPJ 08.674.752/0001-40
CERTIFICADO REGISTRO EM 29/04/2020
SOB N: 20209403292

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 08548583487 - MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/04/2020



 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO NACIONAL DE CONTABILIDADE CONTÁBIL - CNPC		EM PE CATEGORIA CONTADOR	Nº de Registro PE-015697/0-0
NOME REYNALDO MENDES DA CUNHA			
FILIAÇÃO ALDYSIO CESARIO DA CUNHA BEVERINA MENDES DA CUNHA			
NASCIMENTO 08/12/62	NAT. (PAIS) BRASILEIRO	NATURALIDADE RECIFE-PE	
EMISSÃO 29/01/98	Assinatura: <i>Reynaldo Mendes da Cunha</i> REYNALDO JUSTIANO DA SILVA PRESIDENTE DO CNPC		

DÍPLOMA EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS INSTITUTO ESTADUAL DE ENSINO DE CL. DE PROFISSIONAL		Nº 398.836.064-20
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO		DATA DE EMISSÃO 14/01/87
Assinatura: <i>Reynaldo Mendes da Cunha</i> REYNALDO MENDES DA CUNHA ASSOCIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
	Assinatura: <i>Reynaldo Mendes da Cunha</i> REYNALDO MENDES DA CUNHA	Nº de Registro SSP PE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CATEGORIA: CONTADOR - Nº de Registro: PE-015697/0-0 - Data: 26/08/2018 09:13:40

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 13462609180911100214-1; Data: 26/08/2018 09:13:40

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHF42551-72H6
 Vício: Total (05 Art. 4º, II, 4.2)

Autenticação em: <https://autenticadigital.gov.br>

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada *Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial* contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2019 08:38:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1083774

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2020 08:38:09 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13482609180911100214-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94; Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001; Lei Federal nº 13.105/2015; Lei Estadual nº 8.721/2008; Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe5bc05b2cd48fe58833f94cac34b9e20ded6aab5c11bc41fd240fe5b681e7d0d40addac73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c4df08958dbb9eda1cca81e9e33454a4b





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: REYNALDO MENDES DA CUNHA
REGISTRO.....	: PE-015697/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 388.836.864-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/05/2020 as 17:41:41.

Válido até: 26/08/2020.

Código de Controle: 777399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



Página:

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 02AD.7062.A83B.4815

Certidão gerada em 21/07/2020 às 11:36:36

PROTOCOLO SIARCO 20/901096-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0160134-8	08.674.752/0001-40	12/02/2007	12/02/2007

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, 51.030-640

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS ESPECIAIS E CONTROLADOS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

Capital: R\$ 1.600.000,00 UM MILHAO, SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.600.000,00 UM MILHAO, SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA 666.668.724-87	600.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA 685.485.834-87	600.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 29/04/2020 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	REGISTRO ATIVO
	Status: SEM STATUS

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 26.9.0078064-1 CNPJ: 08.674.752/0003-01
R CAPITAO BARROSO PEREIRA, 185 - L. BOA VIAGEM - RECIFE (PE) CEP: 51130260

Observações:

Recife, 28 de julho de 2020

Ilayne Larissa Leandro Marques
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

	Documento disponibilizado a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA Em 20/7/2020 14:30:24 Código de Autenticação 02AD.7062.A83B.4815 Junta Comercial de Pernambuco Av. José de Barros Filho, 100 - Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51130-260 Telefone: (51) 3441-1000	Assinatura válida
	<small>Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de certificação digital. Qualquer alteração ou modificação neste documento invalida a assinatura digital. Para mais informações, consulte o site da Junta Comercial de Pernambuco.</small>	